



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	3
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	5
DECRETO ESPECIAL.....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO	74
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	127
MUNICIPALIDADES	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	152

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 155, de 9 de dezembro de 2011, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 71.:

.....

V - pelo exercício de função de coordenação e gerência privativa de carreira, calculada sobre o subsídio do respectivo cargo, nas seguintes proporções:

.....

X - de substituição;

XI - pelo ressarcimento de despesas com aperfeiçoamento profissional, na forma e nas condições estabelecidas em regulamento aprovado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

....." (NR)

"Art. 74-A. O Procurador do Estado designado para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a substituição de outro Procurador do Estado, em virtude de férias, licença ou qualquer outra hipótese de afastamento ou de impedimento, perceberá indenização de substituição em valor correspondente a 2/3 (dois terços) do subsídio inicial da carreira, a qual será paga proporcionalmente aos dias de efetiva substituição.

§ 1º A indenização de substituição de que trata este artigo poderá ser recebida cumulativamente com a verba de que trata o inciso VI do art. 71 desta Lei Complementar, em caso de substituição de chefia de Procuradoria Especializada, de Regional e de Coordenadoria.

§ 2º O Procurador-Geral do Estado designará o substituto no âmbito da Procuradoria Especializada, da Coordenadoria ou da Procuradoria Regional, após indicação:

I - do Procurador-Chefe;

II - do Gabinete, quando se tratar de substituição entre os Procuradores-Gerais Adjuntos.

§ 3º A substituição será rotativa entre os integrantes da Procuradoria Especializada, da Coordenadoria ou da Regional, conforme critérios estabelecidos em regulamento do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)

"Art. 96.:

.....

§ 2º O afastamento dar-se-á com direito ao subsídio e às demais vantagens financeiras inerentes ao cargo, a contar do início do mandato e após comunicação escrita ao Procurador-Geral do Estado.

....." (NR)

"Art. 110.:

Parágrafo único. A divergência na interpretação de norma jurídica, do alcance de precedentes, de respostas a consultas anteriores ou na avaliação de fatos e provas não configura ilícito funcional." (NR)

"Art. 148.:

I - autorizar o pagamento ou o ressarcimento de despesas dos Procuradores do Estado com aperfeiçoamento profissional, na forma do regulamento a ser editado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;

....." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 155, de 9 de dezembro de 2011, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 5º

....."

Parágrafo único. As funções gratificadas de Chefe de Procuradoria ou Coordenadoria Jurídica, previstas no inciso V deste artigo, poderão ser transformadas em funções de Subchefe de Procuradoria ou Coordenadoria Jurídica, por desmembramento ou por fusão, sem aumento de despesa e por meio de Decreto, para atendimento das necessidades de recursos humanos da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)

Art. 3º Revogam-se os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 155, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.256, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Mês Janeiro Branco, a ser dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Janeiro Branco a ser realizado anualmente em janeiro, com o intuito de difusão da saúde mental.

Art. 2º O Mês Janeiro Branco é destinado à realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas pela sociedade em geral - poder público estadual, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada - com vista à difusão da saúde mental, a partir das seguintes diretrizes:

I - mobilização de todos os setores da sociedade na discussão da saúde mental;

II - promoção de discussões, debates e iniciativas, com convocação de toda a sociedade, para o exercício da cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - inclusão, em eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês de janeiro, relacionadas a informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização geral sobre o tema.

Art. 3º O Janeiro Branco passa a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.453, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, para provimento nos cargos de carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, para provimento nos cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER), homologado em 30 de junho de 2022, pelo Edital n. 25/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.454, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEDHAST/2022, para provimento de Cargos da Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEDHAST/2022, para provimento de cargos da carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), homologado em 30 de junho de 2022, pelo Edital n. 25/2022 - SAD/SEDHAST, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 038/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de junho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 038/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	2	3	1600	54.808.265,00		0,00
	3	3	1500	0,00	2.848.129,00	
	3	4	1500	2.848.129,00		0,00
SUBTOTAL			1600	54.808.265,00		0,00
SUBTOTAL			1500	2.848.129,00		2.848.129,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito	1	3	2752	3.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			2752	3.000.000,00		0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	3	3	1759	0,00	725.560,00	
	3	4	1759	725.560,00		0,00
SUBTOTAL			1759	725.560,00		725.560,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	1	3	2700	13.783,64		0,00
SUBTOTAL			2700	13.783,64		0,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	3	3	1799	800.000,00	0,00
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.		F			
	3	1	1799	0,00	800.000,00
SUBTOTAL			1799	800.000,00	800.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL		F			
	1	4	2700	4.404,84	0,00
SUBTOTAL			2700	4.404,84	0,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 77201.04.128.2206.5004 Aquisição de imóvel para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul		F			
	3	5	1799	0,00	2.900.000,00
77201.04.128.2206.6045 Expansão das ações de educação e municipalização das atividades da Escolagov-MS		F			
	3	3	1799	2.900.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	2.900.000,00	2.900.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0039.6100 Manutenção e operacionalização da AGEHAB		F			
	1	3	2799	2.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	2.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização		F			
	3	3	1500	0,00	600.000,00
	3	4	1500	600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	600.000,00	600.000,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS 83203.04.663.0041.6254 Manutenção e operacionalização da MS MINERAL		F			
	1	3	2799	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	300.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.181.2209.6221 Fiscalização e educação ambiental		F			
	1	3	2799	754.885,73	0,00
83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul		F			
	3	3	1799	2.300.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6209 Desenvolvimento de ações de Cadastro Ambiental Rural - CAR/MS		F			
	3	3	1799	0,00	500.000,00
83204.18.541.2230.6211 Conservação e manejo da fauna silvestre		F			
	1	3	2799	50.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação		F			
	3	3	1799	0,00	1.100.000,00

83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	F				
	3	3	1799	0,00	700.000,00
83204.18.541.2230.6216 Gestão integrada dos recursos sólidos	F				
	1	3	2799	50.000,00	0,00
83204.18.544.2230.6210 Fiscalização ambiental e de recursos hídricos	F				
	1	3	2799	80.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	934.885,73	0,00
SUBTOTAL			1799	2.300.000,00	2.300.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114 Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	F				
	3	4	1703	0,00	280.000,00
83207.19.573.2217.6115 Apoio na formação de recursos humanos	F				
	3	3	1703	280.000,00	0,00
SUBTOTAL			1703	280.000,00	280.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	F				
	3	3	1500	0,00	8.000.000,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	F				
	1	3	2500	3.476,16	0,00
	1	4	2500	35.222,90	0,00
	3	3	1500	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	8.000.000,00	8.000.000,00
SUBTOTAL			2500	38.699,06	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC	F				
	3	3	1500	200.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			1500	200.000,00	200.000,00
TOTAL			1500	11.648.129,00	11.648.129,00
TOTAL			1600	54.808.265,00	0,00
TOTAL			1703	280.000,00	280.000,00
TOTAL			1759	725.560,00	725.560,00
TOTAL			1799	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL			2500	38.699,06	0,00
TOTAL			2700	18.188,48	0,00
TOTAL			2752	3.000.000,00	0,00
TOTAL			2799	1.236.885,73	0,00
TOTAL GERAL				77.755.727,27	18.653.689,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 40, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 10.668 m², bem como as suas benfeitorias a ser desmembrada dos imóveis denominados:

I - "Lote nº 153/A", "Lote nº 170" e "Lote nº 154" registrados, respectivamente, nas matrículas nº 707, 227 e 1.795, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Noemi Angélica dos Santos, Alessandra dos Santos Tavares, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.311/2023.

II - "Lote nº 155" registrado na matrícula nº 3.633, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adailton Borges da Silva, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.311/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 10.668 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.360.268,26 m e E 658.941,83 m; ; deste, segue confrontando com ,com os seguintes azimutes e distâncias: 125º18' e 45,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.360.241,56 m e E 658.978,69 m; 186º47' e 112,87 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.360.129,65 m e E 658.964,11 m; 186º42' e 7,03 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.360.122,66 m e E 658.963,20 m; 186º40' e 19,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.360.103,36 m e E 658.960,73 m; 186º15' e 19,47 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.360.084,05 m e E 658.958,41 m; 185º30' e 19,44 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.360.064,72 m e E 658.956,33 m; 184º25' e 19,44 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.360.045,35 m e E 658.954,60 m; 183º18' e 13,74 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.360.031,64 m e E 658.953,66 m; 182º33' e 5,70 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.360.025,96 m e E 658.953,35 m; 181º25' e 19,45 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.360.006,53 m e E 658.952,64 m; 179º25' e 30,98 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.359.975,54 m e E 658.952,63 m; 304º19' e 47,52 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.360.002,76 m e E 658.913,67 m; 358º21' e 22,71 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.360.025,47 m e E 658.913,28 m; 01º55' e 2,52 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.360.027,99 m e E 658.913,40 m; 02º42' e 6,01 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.360.034,00 m e E 658.913,73 m; 03º14' e 14,54 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.360.048,51 m e E 658.914,73 m; 04º29' e 20,58 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.360.069,00 m e E 658.916,55 m; 05º31' e 20,55 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.360.089,45 m e E 658.918,76 m; 06º18' e 20,58 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.360.109,88 m e E 658.921,24 m; 06º37' e 20,60 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.360.130,29 m e E 658.923,86 m; 06º46' e 4,55 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.360.134,82 m e E 658.924,45 m; 7º25'15" e 134,57 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, encerrando esta descrição. Responsável Técnico: Engenheiro Civil, Paulo Takehiko Yoshizumi CREA/PR 6569/D.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO,

10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 41, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 4.578 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote 161 - GLEBA PARANHOS", registrado na matrícula nº 2.840, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Diogo Mateus Garcia, casado com Natalina Franco Mateus, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.305/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.578 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.361.040,55 m e E 658.894,82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 105º24' e 47,72 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.361.027,38 m e E 658.940,66 m; 161º47' e 10,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.361.017,61 m e E 658.943,77 m; 161º19' e 19,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.360.999,56 m e E 658.949,65 m; 161º10' e 15,96 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.360.984,40 m e E 658.954,64 m; 160º52' e 4,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.360.980,37 m e E 658.955,97 m; 161º03' e 19,61 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.360.961,77 m e E 658.962,12 m; 161º06' e 19,58 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.360.943,16 m e E 658.968,27 m; 161º04' e 26,18 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.360.918,31 m e E 658.976,48 m; 285º40' e 48,61 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.360.931,95 m e E 658.929,84 m; 341º08' e 15,41 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.360.946,61 m e E 658.925,00 m; 341º06' e 20,45 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.360.966,02 m e E 658.918,59 m; 340º56' e 6,15 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.360.971,85 m e E 658.916,66 m; 341º08' e 14,27 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.360.985,42 m e E 658.912,19 m; 341º21' e 20,45 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.361.004,85 m e E 658.905,86 m; 341º50' e 20,43 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.361.024,33 m e E 658.899,71 m; 343º13'23" e 16,94 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano e projeção UTM, encerrando esta descrição. Responsáveis técnicos: Engenheiros Civis, Paulo Takehiko Yoshizumi CREA-PR 6.569/D, Ademar Marques Curvo Sobrinho CREA-MT 5.601 e Gustavo Yudi Komiyama CREA-MS 16.212.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 42, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 6.469 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Alvorada do Sul", registrado na matrícula nº 387, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Wilson Falavigna, casado com Sueli Angélica de Souza Falavigna, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.318/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 6.469 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.353.184,90 m e E 659.819,70 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 117º38' e 7,69 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.353.181,28 m e E 659.826,46 m; 117º08' e 9,44 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.353.176,87 m e E 659.834,82 m; 115º54' e 19,43 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.353.168,18 m e E 659.852,19 m; 114º18' e 19,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.353.159,98 m e E 659.869,81 m; 112º42' e 19,93 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.353.152,10 m e E 659.888,12 m; 110º57' e 18,93 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.353.145,12 m e E 659.905,71 m; 109º25' e 19,43 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.353.138,46 m e E 659.923,96 m; 107º47' e 19,43 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.353.132,33 m e E 659.942,39 m; 106º23' e 10,47 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.353.129,25 m e E 659.952,40 m; 106º03' e 100,06 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.353.100,51 m e E 660.048,21 m; 198º14' e 40,04 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.353.062,63 m e E 660.035,27 m; 286º04' e 62,25 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.353.080,51 m e E 659.975,66 m; 299º53' e 185,50 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.353.174,70 m e E 659.815,88 m; 20º31'53" e 10,89 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como *Datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, encerrando esta descrição. Engenheiros Responsáveis: Paulo Takehiko Yoshizumi, CREA/PR 6569, Ademar Marques Curvo Sobrinho, CREA/MT 05601 e Gustavo Yudi Komiyama, CREA/MS 16212.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 43, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 833m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "LOTE 27- GLEBA PARANHOS", registrado na matrícula nº 3.524, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ramão Marcondes Puker, casado com Maria Livrada da Silva Puker, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.321/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 833 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.355.043,85 m e E 658.477,08 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 106º03' e 7,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.355.041,85 m e E 658.483,78 m; situado na divisa do Lote 110 com o Lote 27, de Ramão Marcondes Puker; deste, segue confrontando com o Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 226º33' e 135,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.354.949,89 m e E 658.384,52 m; 284º58' e 7,38 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.354.951,89 m e E 658.377,42 m; 47º18'04" e 135,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como *Datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando esta descrição. Responsáveis técnicos: Engenheiros Civis, Paulo Takehiko Yoshizumi CREA-PR 6.569/D, Ademar Marques Curvo Sobrinho CREA-MT 5.601 e Gustavo Yudi Komiyama CREA-MS 16.212.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 44, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - km 174,30, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 833 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara São João", registrado na matrícula nº 1.145, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João Vieira Filho, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.323/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 833 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.354.951,89 m e E 658.377,42 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 104º58' e 7,38 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.354.949,89 m e E 658.384,52 m; situado na divisa do Lote 27, Ramão Marcondes Puker com a Chácara São João, de João Vieira Filho; deste, segue confrontando com a Chácara São João, com os seguintes e azimutes e distâncias: 226º33' e 46,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.354.918,17 m e E 658.350,25 m; 224º17' e 9,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.354.911,22 m e E 658.343,35 m; 216º59' e 18,14 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.354.896,86 m e E 658.332,26 m; 207º53' e 18,14 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.354.880,92 m e E 658.323,60 m; 198º44' e 18,13 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.354.863,81 m e E 658.317,59 m; 193º50' e 1,77 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.354.862,11 m e E 658.317,16 m; 285º02' e 7,82 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.354.864,23 m e E 658.309,63 m; 19º15' e 1,63 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.354.865,76 m e E 658.310,18 m; 19º32' e 19,36 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.354.883,93 m e E 658.316,84 m; 19º23' e 18,66 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.354.901,46 m e E 658.323,25 m; 46º50' e 1,12 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.354.902,21 m e E 658.324,06 m; 46º24' e 19,72 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.354.915,64 m e E 658.338,49 m; 46º24' e 10,35 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.354.922,69 m e E 658.346,06 m; 47º02'34" e 42,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00', fuso -21, tendo como *Datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, encerrando esta descrição. Engenheiros Responsáveis: Paulo Takehiko Yoshizumi, CREA/PR 6.569, Ademar Marques Curvo Sobrinho, CREA/MT 5.601 e Gustavo Yudi Komiyama, CREA/MS 16.212.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.005.220-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – CNPJ Nº 03.216.036/0001-03, com a interveniência da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – CNPJ Nº 04.808.290/0001-55 e o CHIESA Instituto de Estudos Jurídicos – CNPJ Nº 11.820.534/0001-80.

OBJETO: A implementação de ações conjuntas para a realização do XV Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Estadual nº 14.494/16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14 de maio de 2024 até 14 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/5/2024.

ASSINAM: Rodrigo Perez Ramos, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
Bruno Wendling, Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
Clélio Chiesa, Diretor-Presidente do Instituto de Estudos Jurídicos.

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 56/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de junho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 4/2021

Processo n. 11/017243/2018 - ALIM n. 1917-M de 12/7/2018

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Up Log Comercial de Cosméticos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.386.745-0 – Advogados: Ricardo Augusto Iglesias Furnaleta e Wagner Barbosa de Sousa

Autuantes: João Pedro Matias Rodrigues, Welder Augusto Kemp e Alexsandro Henrique Souza Dede

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 194/2020

Processo n. 11/018224/2019 - ALIM n. 2566-M de 19/9/2019

Sujeito Passivo: Alexfer Ferragens e Ferramentas Ltda. – Água Clara-MS. – Advogado: Ednei Fernandes

Autuantes: Sergio Ronaldo de Carvalho Barbosa e Maria Carolina Iung Lima Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 146/2022

Processo n. 11/012874/2020-Digital - ALIM n. 46227-E de 4/11/2020

Sujeito Passivo: Rong Xinhui – Campo Grande-MS. – IE: 28.371.479-4

Autuante: Carlos Eduardo Martins de Araujo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 39/2023

Processo n. 11/002322/2022-Digital - ALIM n. 49134-E de 31/1/2022
Sujeito Passivo: Mercado Mister Junior Ltda. EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.309.800-7
Autuante: João Carlos Brum Farias
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 133/2024 – PROCESSO n. 11/001622/2021 (ALIM n. 46930-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 24/2022 – RECORRIDA: Jacir Esteves - ME – I.E. n. 28.372.718-7 – Campo Grande/MS – ADVOGADA: Michele C. Belizário Calderan (OAB/MS n. 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA *PER RELATIONEM* – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que o julgador de primeira instância, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, o que configura vício na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da sua decisão, restando prejudicada a análise do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 24/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Redatoras

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Rafael Ribeiro Bento e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

PORTARIA/SAT 3370, 06 de junho de 2024

Dispõe sobre exclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farinha de trigo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram excluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Campo Grande, 06 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3370, de 06 de junho de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

FECULA E FARINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
107225	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 25KG	2	95,14	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3371, de 06 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2024

Campo Grande, 06 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3371, de 06 de junho de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898297372466	BATERIA MAXLIFE 45RD - 1UN	267,00	I
7898297372992	BATERIA MAXLIFE L45FD - 1UN	267,00	A

7898297373111	BATERIA MAXLIFE LF80D - 1UN	481,00	A
7898297373173	BATERIA MAXLIFE LF90CD - 1UN	567,00	A
7898297373265	BATERIA MAXLIFE L150FMD - 1UN	803,00	A
7898297373272	BATERIA MAXLIFE 150FME - 1UN	803,00	I
7898297373302	BATERIA MAXLIFE L170FMD - 1UN	1.044,00	A
7898297375900	BATERIA COAMO FREE F70RD - TECNOLOGIA SLI - 70 AH - 1UN	615,00	A
7898297376068	BATERIA COAMO FREE F70RE - TECNOLOGIA SLI - 70 AH - 1UN	621,00	A
7898297379267	BATERIA COAMO FREE F150RMD - TECNOLOGIA SLI - 150 AH - 1UN	1.128,00	A
7898297379908	BATERIA COAMO FREE F170RMD - TECNOLOGIA SLI - 170 AH - 1UN	1.291,00	A
7899717511540	BATERIA MAXLIFE/COAMO L80FD - TECNOLOGIA SLI - 80 AH - 1UN	634,00	A
7899717511601	BATERIA COAMO L80FE - TECNOLOGIA SLI - 80 AH - 1UN	620,00	A
7899717512387	BATERIA COAMO LF130 TOY - TECNOLOGIA SLI - 130 AH - 1UN	1.105,00	A
7899717512448	BATERIA MAXLIFE/COAMO L150FMD - TECNOLOGIA SLI - 150 AH - 1UN	1.036,00	A
7899717512684	BATERIA MAXLIFE/COAMO L170FMD - TECNOLOGIA SLI - 170 AH - 1UN	1.172,00	A
7899717522782	BATERIA MAXLIFE LF70D - 1UN	448,00	A
7899717528319	BATERIA MAXLIFE 60D FP - 1UN	320,00	I
7899717529873	BATERIA MAXLIFE FB60D FREE OPE - 1UN	320,00	A
7899717531616	BATERIA MAXLIFE L100E - 1UN	611,00	A
7899717531630	BATERIA MAXLIFE F100E - 1UN	611,00	I
7899717532347	BATERIA COAMO FREE HILUX FR90CD - TECNOLOGIA SLI - 90 AH - 1UN	708,00	A
7899717532460	BATERIA MAXLIFE/COAMO L100E - TECNOLOGIA SLI - 100 AH - 1UN	806,00	A
7899717532651	BATERIA COAMO FREE F100E - TECNOLOGIA SLI - 100 AH - 1UN	874,00	A
7899717532705	BATERIA MAXLIFE L100E - 1UN	611,00	I
7899717532910	BATERIA COAMO FREE 50FDT - TECNOLOGIA SLI - 50 AH - 1UN	450,00	A
7899717533344	BATERIA COAMO FREE 60FBD - TECNOLOGIA SLI - 60 AH - 1UN	507,00	A
7899717533351	BATERIA COAMO FREE 60FBE - TECNOLOGIA SLI - 60 AH - 1UN	506,00	A
7899717533368	BATERIA COAMO 60LBD - TECNOLOGIA SLI - 60 AH - 1UN	490,00	A
7899717533375	BATERIA COAMO 60LBE - TECNOLOGIA SLI - 60 AH - 1UN	483,00	A
7899717533405	BATERIA COAMO 45LFD - TECNOLOGIA SLI - 45 AH - 1UN	393,00	A
7899717533412	BATERIA COAMO 45LFE - TECNOLOGIA SLI - 45 AH - 1UN	395,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária-Executiva de Assistência Social - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a falta de encaminhamento dos documentos solicitados para a elaboração do contrato, resolve aplicar multa de 10% (dez por cento), à **Empresa "KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda"**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, sobre o valor previamente empenhado no Proc. **81/003.045/2024**, que é de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais), com fundamento no art. 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993; c/c inciso II, do art. 44, c/c incisos I, e II, do art. 50, do Decreto Estadual nº 15.454/2020; c/c item 19.1, "s", c/c item 19.2, do Pregão eletrônico Nº 0006/2023, c/c itens 12.1, "a"; 12.2;12.3;12.4; da Ata de Registro de Preços Nº 34/SAD/2023, perfazendo o valor da multa em R\$378,80 (trezentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos).

A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande, 06 de junho, de 2024.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Secretária-Executiva de Assistência Social -SEAD

Extrato do Contrato Corporativo 0001/2024/SAD

N Cadastral 24827

Processo: 77/006.261/2024.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração, em nome dos demais órgãos e entidades anuentes interessados, e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho, Naturezas de Despesa, Itens de Despesas e Fontes descritas pelas respectivas Unidades Gestoras do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme delineado no Anexo

Dotação Orçamentária II deste Contrato.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: R\$ 40.297.401,10 (quarenta milhões e duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e um reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 3 de junho de 2023, e pelo Decreto Estadual n.16.407, de 20 de março de 2024.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

Data da Assinatura: 06/06/2024.

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato de Adesão 0023/2024/SED, que integra o Contrato Corporativo nº 037/2023/SEFAZ
Nº Cadastral 24205

Processo: 29/011.448/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação-SED, com a interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: DA ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, ao serviço especificado na cláusula terceira, inciso I, alínea "i" centralização dos pagamentos de benefícios sociais, assistenciais e multibenefícios, do contrato nº 037/2023 e na forma do anexo IV, reproduzidos e também anexados a este termo

Dotação Orçamentária: O pagamentos das remunerações ao BANCO, pela prestação de serviços correrão por conta: Funcional Programática: 10.29101.12.363.2202.6021.0006 Localizador: PRONATEC,FR: 156973221, ND: 33903981, Item: 3981, Unidade Gestora 290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;Funcional Programática: 10.29101.12.363.2202.6021.0007, Localizador: MIDIOTEC, FR: 156973321, ND: 33903981, Item: 3981, Unidade Gestora 290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL; Funcional Programática: 10.29101.12.363.2202.6021.0009, Localizador: QUALIFICA MAIS, EMPREGA MAIS, FR: 166973561, ND: 33903981, Item: 3981, Unidade Gestora: 290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL; Funcional Programática: 10.29101.12.363.2202.6021.0012, Localizador: PRONATEC MULHERES MIL, FR: 156975741,ND: 33903981, Item: 3981, Unidade Gestora 290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Do Prazo: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Amparo Legal: Art. 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024/05/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Extrato do Contrato 0037/2024/SED**Nº Cadastral 24665**

Processo: 29/039.623/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Tipo	Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
Item 001	1	0011567	Conjunto Escolar - Tipo: escolar classe dimension al; Composto: por (1) u ma mesa e (1) uma cad eira individual produto c ertificado de acordo com ABNT 1	Cj - 1 - Un.	6.500	R\$ 785,00	R\$ 5.102.500,00
item 002	2	0019650	Conjunto Escolar - Tipo: para professor; Compost o: mesa e cadeira indivi dual.	Cj - 1 - Un.	500	R\$ 1.160,00	R\$ 580.000,00

Valor: R\$ 5.682.500,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0003, Localizador: Investimentos, Natureza da Despesa/Item n. 44905242, Fonte n. 0150010011.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Roberto Ricardo da Costa

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0040/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 24617**

Processo: 29/027.410/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Luís Vaz de Camões, Distrito de Ipezal, no município de Angélica/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE005138**.

Valor: R\$ 281.130,54 (duzentos e oitenta e um mil e cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0118/2024/SES

Nº Cadastral 24507

Processo: 27/012.829/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, armazenamento com comodato de recipientes de armazenagem, tratamento externo por incineração e destinação final das cinzas resultantes dos resíduos sólidos de saúde em aterro industrial e/ou sanitário classe I, para atender as demandas do Hesmosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, independentemente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da Fonte n. 0260080481, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903978, Nota de empenho 2024NE003699, emitida em 26/04/2024, no valor de R\$492.748,80 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 492.748,80 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura digital, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Gonçalves Dias

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo 27/019.621/2024

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente da Fatura n. 000000919, apresentada na fl. 2, do Processo n. 27/019.621/2024.

Período: março de 2024

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Wagner Savio Severino dos Santos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022**Processo: 27/006189/2022****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Aquidauana/MS** - CNPJ n. 03.452.299/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana** – CNPJ n. 04.589.955/0001-87.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006189/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2024, cujo encerramento ocorrerá em 05/06/2025.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.905/2022 – 40/2022, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 04.06.2024**Ass.:** **Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** – CPF n. ***.079.321-**- Município**Patrícia Patussi Nascimento Panachuk** – CPF n. ***.284.781-**- Fundo Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 455/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

Considerando o Ofício n. 402/2024/GB/SMS/TL, de 29/05/2024, do município de Três Lagoas, que devido Diligência do Ministério da Saúde, solicita publicação de nova Resolução para inserção no sistema SISMOB, devido a proposta de Construção de CAPS AD ter sido substituída por Construção de CAPS IJ.

R E S O L V E :**Art. 1º** Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Três Lagoas.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
13034.6030001/24-029	Objeto: Construção Centro de Atenção Psicossocial CAPS IJ; CNES: 6726747; Rua Eurídice Chagas Cruz S/N, Jardim Alvorada, Valor R\$ 2.141.000,00 – NOVO PAC 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a parte referente a proposta n. 36000010091/2023 da Resolução n. 416/CIB/SES, de 29/04/2024, publicada no DOE 11.483 de 07/05/2024.**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 585/2024**Campo Grande, 03 de junho de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :**Art. 1º.** Aprovar a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 24 de maio de 2024.**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 585/2024
Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
CIST Três Lagoas/MS	Renilda Rosa Dias Titular	Vinícius Weingartner Matos Titular
	Vinícius Weingartner Matos Suplente	*

DELIBERAÇÃO CES/Nº 586/2024

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersectorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS - CIEPCSS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 586/2024
Comissão Intersectorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - CIEPCSS/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Marco Antônio Nunes de Araújo
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul	Maria Angelina da Silva Zuque	Renato Soares
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul	Josaine de Sousa Palmieri Oliveira	Elias Pereira dos Santos

DELIBERAÇÃO CES/Nº 587/2024

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão Intersectorial de Saúde Mental/CISM/CES/MS, com mandato de 2(dois) anos, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 587/2024
Comissão Intersetorial de Saúde de Mental-CISM/CES/MS

REPRESENTAÇÃO – ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO NOMEADO
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Pedro Augusto Rabello Titular
	Michele Scarpin Ramos Suplente
Fórum Estadual dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul	Leticia Tomigaya Okaogusiku Titular
	Liliane Pinho de Almeida Suplente
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Shirlei Santina Gonçalves Titular
	Caio Leonedas de Barros Suplente
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUSUS/MS	Maria Aparecida Palmeira Titular
	Heindnea da Silva Masselink Suplente
	Edgar Fernando do Nascimento Batista Titular
	Sebastião de Campos Arino Junior Suplente
Conselho Regional de Psicologia/CRP-14ª Região/MS	Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho Titular
	Ana Camila Marcelo Suplente
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST/MS	Fernanda da Costa Silva Domingos Titular
	Jaqueline Queiroz de Oliveira Suplente
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ CREFITO-13ª Região/MS	Franciele Cristina Chignolli da Silva Euzebio Titular
	Ana Paula Mendes de Jonas Suplente
Conselho Regional de Serviço Social/CRESS-21ª Região/MS	VAGO
Secretaria de Estado de Educação/SED/MS	Izabella Tognini Côrrea Titular
	Vivian Mila Petry da Fonseca Suplente
Conselho Regional de Enfermagem/COREN/MS	Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes Titular
	Antônio Carlos Gelamos Suplente
Associação Sul Mato-Grossense de Psiquiatria/ASMP	Gislayne Budib Poletto Titular
	Karina Cestari de Oliveira Suplente
Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul/CRM/MS	Juberty Antônio de Souza Titular
	Kleber Francisco Meneghel Vargas Suplente
Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI/MS	Rafaela Marques Duarte Ferreira Titular
	Simony Portela do Carmo Drumond Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 588/2024**Campo Grande, 03 de junho de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão Intersectorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas, com mandato de 2 (dois) anos, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 588/2024**Comissão Intersectorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas**

REPRESENTAÇÃO – ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO NOMEADO
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Alessandra Salvatori Titular
	Danielle G Martins Tebet Suplente
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST/MS- SEAD	Fernanda da Costa Silva Domingos Titular
	Jacqueline Queiroz de Oliveira Suplente
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania/SETESC	Mary Leila Maciel de Oliveira Kruki Titular
	Thais Oshita Ito Suplente
Secretaria de Estado de Educação/SED/MS	Vera Lúcia Silva Ramos Titular
	Ana Lúcia Franco Suplente
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS	Leandro Antero Titular
	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Anastácio	Júlio Carlos Klein da Silveira Titular
	Tainara Souza Nunes Azevedo Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Corumbá	Sioneia Trotta Galharte Titular
	Kelly Quirino de Paula Santos Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Coxim	Talita Real Titular
	Kevelyn Gomes Benevides Melo Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Dourados	Aurenita Barbosa Titular
	Patricia Piassarollo Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/ Jardim	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Naviraí	VAGO

Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Nova Andradina	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Paranaíba	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Ponta Porã	Miriam Irala Titular
	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Três Lagoas	Natália de Andrade Santos Titular
	Tatyane Teixeira Lima Suplente
Centro de Doenças Infecciosas e Parasitárias/CEDIP/SESAU	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais de Campo Grande/MS	VAGO
Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias/ UDIP/DGC/GAS/ HUMAP/EBSERH-UFMS	Caroline Franciscato Titular
	Adriana Carla Garcia Negri Suplente
Fórum Estadual de ONGS's AIDS de Mato Grosso do Sul	VAGO
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUSUS/MS	Marcela Fardin Montenegro Titular
	Emilene Maria de Paula Suplente
	Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini Titular
	Roby Barros Suplente
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Maria José Batista da Silva Titular
	Eliane Souza Duarte Suplente
Fórum Estadual dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul	João Boin Junior Titular
	Karyston Adriel Machado da Costa Suplente

RESOLUÇÃO Nº 456/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 04 DE JUNHO DE 2024.**

Homologar *Ad Referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite; Considerando a Portaria GM/MS n. 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero. Considerando a Portaria GM/MS n. 3.767, de 21 de dezembro de 2021 que desabilita e habilita os laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad referendum* a alteração da rede de laboratório de citopatológico e anatomopatológico do Estado de Mato Grosso do Sul, com desabilitação do laboratório Diagnose Cunha LTDA CNES n. 2559404, de acordo com o ofício n. 5.807/GCA/SESAU do município de Campo Grande. A nova rede de laboratório será composta por 6 laboratórios conforme o anexo 1.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 144/CIB/SES, publicada no DOE 10.964 de 14/10/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

ANEXO 1 - REDISTRIBUIÇÃO MUNICÍPIOS POR LABORATÓRIOS

HISTOLAB (Campo Grande) CNES 0010030 Contato: 3321-6019	SCAPULATEMPO – APC (Campo Grande) CNES 0009962 Contato: 3321-2621	SCREENLAB (Campo Grande) CNES 0021768 Contato: 3384-5054	FALCÃO (Campo Grande) CNES 7781318 Contato: 3301-9061	COSTA ROSA (Naviraí) CNES 3486737 Contato: 3461-5345	MR VENTURA (Três Lagoas) CNES 6287557 Contato: 3522-1668
Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	Amambaí	Água Clara
Alcinópolis	Antônio João	Anastácio	Bandeirantes	Anaurilândia	Aparecida do Taboado
Aral Moreira	Bodoquena	Deodápolis	Camapuã	Iguatemi	Bataguassu
Coxim	Caracol	Fátima do Sul	Corguinho	Ivinhema	Brasilândia
Cassilândia	Coronel Sapucaia	Guia Lopes da Laguna	Dois Irmãos do Buriti	Japorã	Paranaíba
Dourados	Douradina	Jardim	Figueirão	Juti	Santa Rita do Pardo
Paranhos	Glória de Dourados	Maracaju	Jaraguari	Angélica	Selvíria
Corumbá*	Inocência	Nioaque	Pedro Gomes	Batayporã	Três Lagoas
Ladário*	Jateí	Paraíso das Águas	Ribas do Rio Pardo	Eldorado	
	Laguna Caarapã	Rio Brilhante	Rio Negro	Itaquiraí	
	Miranda	São Gabriel do Oeste	Rio Verde de Mato Grosso	Mundo Novo	
	Nova Alvorada do Sul	Sidrolândia	Rochedo	Naviraí	
	Ponta Porã	Aquidauana	Terenos	Nova Andradina	
	Porto Murtinho	Bonito*	Sonora	Novo Horizonte do Sul	
	Sete Quedas	Bela Vista*	Costa Rica*	Tacuru	
	Vicentina		Chapadão do Sul*	Taquarussu	
	Caarapó*				
	Itaporã				

*Municípios atendidos pelo laboratório Diagnose Cunha e que foram redistribuídos para demais laboratórios.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.131/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural – Maná do Céu para os Povos – CNPJ. 11.067.031/0001-86.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Dando Forma à Proteção, que visa propiciar o desenvolvimento do protagonismo, autonomia, crescimento individual, social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de 120 crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade na região Anhanduizinho por meio de oficinas socioeducativas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Funcional Programática 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte de Recursos 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000401 DE 26/04/2024.

***LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/06/2024.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: nº xxx.632.771-xx
Carla Alexandra Rodrigues CPF xxx.842.091-xx.

Processo Administrativo n. 81.001.088-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA" (CNPJ: 10.452.750/0001-58), a ser formalizada por Termo de Fomento, financiado pela Fonte n. 0270631101, Natureza da Despesa n. 445042, Item de Despesa 44504201-Auxílios às Instituições Privadas sem fins Lucrativos; Funcional Programática n. 20.81101.08.244.2201.6219.0008-Transferências Especiais – Deputado Beto Pereira; Nota de Empenho 2024NE000404 (fl. 174), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no inciso VI, do art. 30, c/c art. 32, §§1º e 2º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Parecer Técnico n. 182/2024 (fls. 232-234) e na Decisão constante às fls. 268-269, e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 04/06/2024.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para substituição da função de Fiscal Titular de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado a servidora **ARIANNI OLIVEIRA MENEZES GEHRMANN**, matrícula 502854021, sob função de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer o encargo de **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato do Termo de Fomento Nº001/2020/SEJUSP/MS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**;

REFERENTE:

PROCESSO Nº31/002.179/2019

TERMO DE FOMENTO Nº001/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para contratação de adolescentes para atender a SEJUSP e unidades subordinadas.

Data da assinatura: 29/10/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente àquela.

4. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0003/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17194

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 05/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ESMAEL JUNIOR ZANGEROLAMI

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0018/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17269

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX SETE QUEDAS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 18/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0024/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17303

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 24/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0032/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17324**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SILVA & PICININ LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 32/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCORELIO FABRICIO PICININ

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0039/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17333**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 39/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0056/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17280**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX TACURU LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 56/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0068/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17568**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 68/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CÉLIA GOMES DA COSTA SILVA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 070/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 070/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2017	2017	36	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Processo Seletivo Simplificado.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº003 de 05/06/2024.								

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS N. 003, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Disciplina o processo de programação, concessão e gozo de férias dos servidores da Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP/SEJUSP-MS), e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 28 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (LC 114/05);

CONSIDERANDO que a programação de férias é de responsabilidade do órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual em que o servidor estiver lotado, o qual deverá aprova-la previamente, observados os procedimentos operacionais estabelecidos, as regras e procedimentos previstos nos arts. 123 a 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como, as leis específicas das carreiras;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a escala de programação, para fins de concessão e gozo de férias anuais dos servidores da Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP), na forma da lei e, com observância à conveniência dos serviços, nos termos do art. 110 da LC 114/05;

CONSIDERANDO que os processos da concessão de férias implicam em repercussões na folha de pagamento e também no âmbito administrativo e operacional dos trabalhos da CGP, razão pela qual se faz necessário um planejamento e controle rigorosos de sua programação;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Decreto n. 15.913, de 31 de março de 2022, sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos e comissionados dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que as unidades que compõem a CGP deverão elaborar as Escalas de Férias de seus servidores referentes ao exercício subsequente e encaminhá-las até o primeiro dia útil do mês de setembro de cada ano ao Núcleo de Recursos Humanos (NRH) do Departamento de Apoio Operacional (DAO).

Parágrafo único - As escalas de programação de férias deverão conter nome, matrícula, cargo, classe, nível do servidor e o mês, ou, etapas (períodos) de gozo de férias, conforme formulário modelo a ser obtido junto ao NRH/DAO.

Art. 2º As férias anuais podem ser usufruídas integralmente ou parceladas, podendo o servidor parcelá-la em até 3 (três) etapas, conforme disposto no art. 5º do Decreto 15.913/2022 e, mediante análise de viabilidade junto ao Chefe da Unidade.

Parágrafo único - O valor do abono de férias será pago integralmente ao servidor antes do primeiro dia de férias, quando usufruídas em 30 (trinta) dias corridos; ou, antes da primeira etapa de férias, quando usufruídas em 2 (duas) ou mais etapas.

Art. 3º As escalas de férias deverão ser elaboradas de forma criteriosa e planejada, distribuindo os servidores ao longo do ano, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços prestados pela unidade.

§1º Compete ao Chefe da Unidade, mediante solicitação, a distribuição dos servidores na escala de férias,

respeitando os seguintes critérios:

I - a precedência de escolha pelos que ocupam cargos de chefia, seguida pelos demais servidores, com observância à hierarquia funcional (classe/nível) e, em caso de empate, sucessivamente, o servidor com mais tempo de serviço na unidade de lotação, o mais idoso e o que tenha cônjuge ou filho(s) estudante(s);

II - limite mensal máximo de 20% (vinte por cento) do efetivo de cada cargo/função, em qualquer dos períodos escolhidos pelo servidor, não podendo o contingente de servidores em gozo de férias, somado aos licenciados e afastado, ultrapassar esse limite.

§2º Na hipótese de impossibilidade de atendimento ao limite mensal máximo estabelecido, por conta de efetivo reduzido, o gestor deverá encaminhar justificativa por escrito ao dirigente máximo do órgão.

Art. 4º Após aprovação da escala de férias pelo Chefe da Unidade, o servidor deverá realizar o agendamento de suas férias, via sistema, em requerimento on-line próprio, conforme planejamento e, dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do primeiro dia de fruição.

Art. 5º Nos casos de não manifestação de escolha do mês ou etapas de fruição desejados no Mapa de Férias, não lançamento no sistema dentro do limite estabelecido e alteração do período previamente agendado no mapa de férias, o servidor:

I - não terá direito às prioridades de escolhas estabelecidas no inciso I, do §1º, do art. 3º;

II - deverá se adequar aos períodos disponíveis para fruição, respeitando o estabelecido no art. 6º e os limites máximos de contingente estabelecido no inciso II, do §1º, do art. 3º.

Art. 6º A alteração do período de férias dentro do mesmo exercício, somente poderá ser efetivada, após solicitação e aprovação prévia pela Chefia, observando-se ainda:

I - o prazo de até 90 (noventa) dias antes do primeiro dia de fruição, pelo servidor, via sistema;

II - o prazo de até 60 (sessenta) dias antes do primeiro dia de fruição, pelo gestor imediato, via sistema.

Art. 7º É vedado ao servidor usufruir férias, sem que esteja devidamente regularizada e autorizada, via sistema.

Art. 8º A não observância às determinações constantes neste regulamento sujeitam o servidor e a respectiva Chefia imediata, às consequentes responsabilizações administrativas disciplinares.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Portaria Normativa CGP/SEJUSP/MS N. 003, de 15 de setembro de 2015.

NELSON FERMINO JUNIOR

Perito Criminal

COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS,

em Substituição Legal.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 035/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.130.616-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte LTDA ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho”, em atividades de fabricação e empacotamento de gelo comum no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Sócio/Administrador da Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pilatte LTDA ME.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/007965/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Churrascaria Nossa Querência LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha na sede da Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 14/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 04 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Caroline Maria Lopes, Sócia/Administradora da Empresa Churrascaria Nossa Querência LTDA ME.

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº027/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/033106/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades na área de construção civil, nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Elvis Inoue Pontalti, Sócio/Administrador da Empresa Pontalti Incorporadora & Administradora de Obras LTDA EPP.

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 014/2020/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/600764/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa DSBS Distribuidora de Gelo LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de fabricação e embalagem de gelo no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 08/05/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 03 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego de Souza Barreto da Silva, Sócio/Administrador da Empresa DSBS Distribuidora de Gelo LTDA ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 019/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.098.522-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Carvão Real LTDA ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de empacotamento e carga e descarga na sede dessa Empresa nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Niltair dos Santos Martins Barbosa, Sócio/Administrador da Empresa Carvão Real LTDA ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 023/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.101.606-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Cerâmica Volpiso LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de enforma e desenforma de blocos cerâmicos, montagem de paletes de produção e limpeza na sede dessa Empresa no Município de Terenos.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Antenor Volpini, Sócio/Administrador da Empresa Cerâmica Volpiso LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0189/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19096

Processo: 57/003.362/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 189/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Juti/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 189/2022, a importância R\$ 19.668,79 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), alterando o valor contratual de R\$ 9.311.050,80 (nove milhões, trezentos e onze mil, cinquenta reais e oitenta centavos), para o montante de R\$ 9.330.719,59 (nove milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal n.º 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA REGINA SALTARELLI

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 642/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79.007.749-2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Centro II, no município de Corguinho/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.749-2024.**VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.863.995,72 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001823, de 29/05/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita do município de Corguinho/MS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 502/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 37.226.644/0001-02.**PROCESSO ELETRÔNICO:** 79/006.002/2024**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a retificação em parte da Cláusula Quarta – Do Valor e Dotação Orçamentária do Convênio n. 502/2024, referente à efetivação de repasse de recursos visando a execução do Projeto Orla Marginal a MS – 475, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.**DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a Cláusula Quarta – Do Valor e Dotação Orçamentária do Convênio n. 502/2024, de modo que:**onde consta:** [...] cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001395 de 30/04/2024, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2188-1, Conta Corrente 27.418-6;**passa a constar:** [...] cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho: **10.79201.26.122.0039.6099.0003 – Investimentos**, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: **2024NE001386** de 30/04/2024, **desembolsado em parcela única**, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2188-1, Conta Corrente 27.418-6.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 9.784/99 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 79/006.002/2024, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2024**

PROCESSO 83.008.893-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Cassilândia – CNPJ nº 03.342.920/0001-86.**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2010.
Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2026.
Data da Assinatura: 06/06/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Valdecy Pereira da Costa**, pelo Município.
Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica n. 015/2017 em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2024.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3306, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 312/2023/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01072435379-5	AMR2402

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Termo administrativo de cessão de uso de uma área de 228,00m², Lote 6, localizado na Rua Acre, objeto da matrícula nº 24.295 do SRI da Comarca de Sidrolândia/MS, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 759/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2024. ASSINAM: CEDENTE: Sra. Vanda Cristina Camilo. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11513, PÁGINA 85, DO DIA 06.06.2024:

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - CONVÊNIO Nº 013/2022. ONDE SE LÊ: PROCESSO: Nº 131/2021/GECO/SANESUL, LEIA-SE: 1112/2021/GECO/SANESUL.

- EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 337/2024/GECO/SANESUL – LEIA-SE: PRAZO: A vigência do presente Convênio será de 24 meses, contados de sua assinatura.

- EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 373/2024/GECO/SANESUL – LEIA-SE: PRAZO: A vigência do presente Convênio será de 24 meses, contados de sua assinatura.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0004/2024/FADEB

Nº Cadastral 24797

Processo: 29/036.874/2024

Partes: Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul-FADEB/MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de Passagens (nacionais e internacional) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n. 10.29205.12.368.2202.6027.0001, Fonte n. 0150010011, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33301, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33304.
Valor:	R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecilia Amendola da Motta
Data da Assinatura:	03/06/2024
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Regina Kudaka Matsubara

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0519/2024/FCMS	Nº Cadastral 24876
Processo:	85/006.269/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA., a ser realizada no evento "Expoverde", no Parque de Exposições Olívio Valteno de Oliveira, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 05 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de junho de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/06/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Victor Do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0520/2024/FCMS	Nº Cadastral 24877
Processo:	85/006.271/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES MEI.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI., a ser realizada no evento "Festa do Padroeiro", na Av Mato Grosso, 3280, Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 05 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **05 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

Extrato do Contrato 0518/2024/FCMS **Nº Cadastral 24874**

Processo: 85/005.824/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil Setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernanda Nascimento da Silva

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 100/2024 SIAFIC 385 PROCESSO Nº 83.016.931-2024 – Chamada Fundect/UFMS Nº 24/2023 - Minter em Direito UFMS/Mackenzie.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Vladmir Oliveira da Silveira – CPF: ***.980.868-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico (Minter - UFMS/Mackenzie)".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 442.100,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0005, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE00403 de 16/05/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Vladmir Oliveira da Silveira
CPF ***.980.868-**- Outorgado.

Marcelo Augusto Santos Turine
CPF: ***.327.978-**- Reitor/UFMS

Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024
Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública **torna público o Resultado Final da Proposta Aprovada, no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).**

Projeto	Coordenador Institucional indicado pelo IFMS - Proponente da Proposta	Quantitativo de Bolsa de mestrado
Concessão de Bolsas dos Mestrados do IFMS: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (Profepct) e Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (Profnit)	Roselene Ferreira Oliveira	25

O Coordenador da proposta deverá entrar na área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFundect para indicar os bolsistas, Fase 2 desta Chamada, até o dia 14/06/2024, criando uma nova requisição de bolsa para cada bolsista, a ser indicado pela IES, conforme Tutorial de indicação de bolsista, seguindo a distribuição descrita na tabela Item 5.1, no prazo descrito no cronograma. No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas e deverão ser preenchidas para cada bolsista indicado.

Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados, o **Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa**, será disponibilizado eletronicamente pela Fundect na área restrita de cada bolsista no SIGFundect, na seção 2.1 Termo Original. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo dirigente máximo da IES, pelo Coordenador Institucional, pelo orientador e por duas testemunhas utilizando a assinatura assinatura digital gov.br ou assinatura digital habilitada para uso da instituição de ensino superior.

Todos os bolsistas, o dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior, o Coordenador Institucional do projeto e os orientadores deverão formalizar a concessão da bolsa por meio da assinatura do **Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa**. No referido Termo, serão detalhadas informações como o valor e a vigência da bolsa, os direitos e responsabilidades de cada parte envolvida, bem como quaisquer condições e exigências específicas relacionadas à concessão da bolsa. A minuta do Termo de Outorga de Concessão de Apoio Financeiro ao Bolsista encontra-se anexa a esta chamada.

A fim de viabilizar a implementação das bolsas, Fase 3 desta Chamada, a documentação elencada abaixo deverá ser submetida através do SIGFundect, na área restrita ao projeto aprovado, especificamente no item "8.1 - Documentos", o coordenador é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:

- a) CPF de cada bolsista indicado;
- b) Declaração de Dados Bancários, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect Dados Bancários;
- c) Termos de Outorga em formato PDF de cada bolsista, com assinaturas digitais gov.br do representante máximo da instituição executora (ou por alguém por ele designado), do Coordenador, do supervisor e do bolsista, utilizando a assinatura digital gov.br.

Em um outro arquivo único no formato PDF, enviar os seguintes documentos:

- a) Planilha, contendo: nome, cpf e rg dos bolsistas selecionados e o PPG que cada uma estará vinculado e
- b) Cópia da publicação, no veículo oficial da Instituição, dos Editais com os resultados finais de seleção de bolsistas.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59min do dia 26/06/2024, conforme cronograma desta chamada. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima poderá implicar no cancelamento da implementação das bolsas.

Campo Grande (MS), 07 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024
Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a lista de bolsistas indicados, após enquadramento pela FUNDECT, para concessão de bolsas no âmbito da referida chamada.

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados

Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
UFMS	Angelis Del Valle Benitez Betancourt	Doutorado	01/03/2024	29/02/2028
UFMS	Baptista João Boanha	Doutorado	01/03/2024	29/02/2028
UFMS	Harriet Harry	Doutorado	01/03/2024	29/02/2028
UFMS	Yolanda Narciso Mula	Doutorado	01/03/2024	29/02/2028
UFMS	Gilda Ernesto Chissengue	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Irene Victoria Sanchez Noroño	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Carly Charles	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Efrain Caceres Urquizo	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Lucio Paulo Ismael Muchanga	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Willy Bellard Kira	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Akeem Olayinka Busari	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFMS	Vlademiro Matias Magaia	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Inga Maria Jeremias	Mestrado	01/04/2024	31/03/2026
UFGD	Sergio Baptista Pedro	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Alberto Agostinho Ussene	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Rafael Armando Jone	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Joyner David Anaya Miranda	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Jose Luis Castillo Velazco	Mestrado	01/04/2024	31/03/2026
UFGD	Katia Dariela Banegas Ulloa	Mestrado	01/04/2024	31/03/2026
UFGD	Nielete Ana De Oliveira Amado	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Mario Meireles Pedro Manhique	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Aujenus Albert Msumange	Mestrado	01/04/2024	31/03/2026
UFGD	Natalia Elizabeth Soto Mesa	Mestrado	01/04/2024	31/03/2026
UFGD	Félix Sete Manjate	Doutorado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Jahayra Yamael Ayala Macias	Mestrado	01/04/2024	31/03/2028
UFGD	Fernando Siga	Doutorado	01/05/2024	30/04/2028

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Gislaine Souza	IC-A	83/026.545/2023	01/06/2024

Campo Grande, 06 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
 Diretor-Presidente

Chamada Fundect 08/2024
Mudanças Climáticas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminar de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada Fundect

08/2024 - Mudanças Climáticas.

QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NAS FAIXA A e B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento
BIOFABRICA PANTANAL – conservação e preservação de organismos aquáticos frente às mudanças climáticas	Claucia Aparecida Honorato da Silva	UFGD	FAIXA A	Item 7.6c
Impactos das mudanças climáticas e suas implicações na diversidade vegetal: visando estratégias para a preservação da biodiversidade em Mato Grosso do Sul	Marcelo Leandro Bueno	UEMS	FAIXA B	Item 7.6c
Estudo de cenários e externalidades geradas após criação da Lei do Pantanal frente às mudanças climáticas e a economia do Mato Grosso do Sul	Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB	FAIXA A	Item 7.6a

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA A e B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA
Dinâmica hidrossedimentológica e mudanças ambientais no rio Paraguai no Pantanal Sul- Matogrossense	Aguinaldo Silva	UFMS	FAIXA A
Identificação de microbiomas do solo como determinante de sustentabilidade: Prospecção de bioinsumo diante às Mudanças Climáticas em Bonito/MS	Alinne Pereira de Castro	UCDB	FAIXA A
Capivara Sentinela: Monitoramento de Riscos de Inundações	Antonio Conceição Paranhos Filho	UFMS	FAIXA B
A VULNERABILIDADE AMBIENTAL E OS IMPACTOS DA CHEIA E SECA (EXTREMA) ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO PANTANAL: BARRA DO SÃO LOURENÇO E PARAGUAI MIRIM	Beatriz Lima de Paula Silva	UFMS	FAIXA A
Potenciais impactos climáticos na distribuição de espécies de abelhas, formigas e vespas que prestam serviços aos ecossistemas naturais e agrícolas para tomada de decisões	Camila Aoki	UFMS	FAIXA A
Plataforma de diagnóstico molecular point-of-care baseado em LAMP/CRISPR-Cas12a para detecção de doenças transmitidas por artrópodes	Carina Elisei de Oliveira	UCDB	FAIXA A
Tecnologias para amenização da emissão de gases de efeito estufa e utilização de fertilizantes agrícolas	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	UEMS	FAIXA A
Plano ABCD: Agricultura de Baixo Carbono e Digital para garantir a segurança alimentar brasileira	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	FAIXA A
Mitigação de impactos e riscos de queda de raios e eventos meteorológicos extremos relacionados ao enfretamento das mudanças climáticas em áreas urbanas	Clovis Lasta Fritzen	UFMS	FAIXA A
SISTEMAS AGROFLORESTAIS PARA A MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: POTENCIAL DO SEQUESTRO DE CARBONO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EM AMBIENTES AGROECOLÓGICOS	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS	FAIXA A
Vigilância genômica como ferramenta para prevenção de doenças na "rota da celulose": uma questão de Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	CDRHSC/SES	FAIXA A
Avaliação dos riscos climáticos para a cultura da soja e do milho safrinha diante dos cenários previstos de mudanças climáticas e alternativas de adaptação dos sistemas de produção	Danilton Luiz Flumignan	CPAO	FAIXA A
Fenologia, metabolômica e metabotipagem na exploração de quimiodiversidade de Guavira/Brazilian Greenberry (Campomanesia adamantium [Cambess.] O.Berg.)	Denilson de Oliveira Guilherme	UCDB	FAIXA A
Microrganismos endofíticos de plantas tolerantes à dessecação para o desenvolvimento de bioprodutos com aplicação na agricultura sustentável e saúde	Denise Brentan da Silva	UFMS	FAIXA B
ADAPTABILIDADE, MANEJO E INCENTIVO DA CULTURA DO AMENDOIM COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	Diego Menani Heid	IFMS	FAIXA A
Desenvolvimento de Catalisadores de Alta Eficiência para Células a Combustível de Etanol: Uma Abordagem Computacional para a Geração de Energia Limpa e Sustentável	Diogo Duarte dos Reis	UFMS	FAIXA A

Rota da Celulose: biotecnologias como ferramentas para biofortificação vegetal em sistemas agroflorestais frente as mudanças climáticas	Edilson Costa	UEMS	FAIXA B
Papel do magnésio na mitigação dos impactos das mudanças climáticas na produção de soja em Mato Grosso do Sul	Elcio Ferreira dos Santos	IFMS	FAIXA A
Contribuições para bioeconomia regional e indústria verde: desenvolvimento de filmes biodegradáveis a base de pectina e extrato de guavira para revestimento de carne de frango e avaliação da qualidade da carne por análise de imagens	Elisângela Serenato Madalozzo	UEMS	FAIXA A
Conversão de biomassa da indústria cervejeira em novos produtos de alto valor comercial: a Bioeconomia de Mato Grosso do Sul	Elisvânia Freitas dos Santos	UFMS	FAIXA A
ESTUDO DE BLENDA DE ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS COM DIFERENTES PERFIS LIPÍDICOS E RESÍDUOS LIGNOCELULÓSICOS PARA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS	Euclésio Simionatto	UEMS	FAIXA A
Enriquecimento e caracterização do banco de germoplasma da leguminosa <i>Desmodium</i> spp. visando desenvolver ativos para agricultura de baixo carbono	Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide	CPAO	FAIXA A
Drones para reflorestamento dos biomas Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal	Everton Castelão Tetila	UFGD	FAIXA A
A gestão de resíduos sólidos no Mato Grosso do Sul no contexto do Desenvolvimento Sustentável: uma história inacabada	Fabiano Quadros Rückert	UFMS	FAIXA A
CONNECTIVIDADE DAS TRILHAS DO PANTANAL SUL AO PROGRAMA TRILHAS DE LONGO CURSO: UMA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL ASSOCIADO AO ECOTURISMO	Fábio Orlando Eichenberg	UFMS	FAIXA A
Contribuição dos tocos e raízes de <i>Eucalyptus</i> spp. na permanência do carbono no solo em sistemas de integração pecuária-floresta	Felipe Martini Santos	UEMS	FAIXA A
Uma abordagem verde para gestão de resíduos agrícolas: nanotecnologia, bioprotetores e/ou bioestimulantes na agricultura sustentável	Flávio Ferreira da Silva Binotti	UEMS	FAIXA A
Protocolos de produção e conservação de forrageiras tropicais para sistemas de produção sustentáveis de bovinos de corte em resposta às mudanças climáticas	Gelson dos Santos Difante	UFMS	FAIXA B
Risco e vulnerabilidade socioambiental a eventos extremos de calor em cidades do Mato Grosso do Sul	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	FAIXA A
A Eletroquímica como Ferramenta Mitigadora de Mudanças Climáticas: Desenvolvimento de Eletrocatalisadores para a Produção de Energia Renovável	Giuseppe Abíola Câmara da Silva	UFMS	FAIXA B
Exploração Avançada do Risco de Incêndios na América do Sul Frente às Mudanças Climáticas: Insights Através dos Modelos CMIP6	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	FAIXA A
ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O ENFRENTAMENTO DA INTERAÇÃO ENTRE DÉFICIT HÍDRICO E MANCHAS FOLIARES EM PANICUM	Gustavo de Faria Theodoro	UFMS	FAIXA A
VARIABILIDADES HIDROLÓGICAS E SAZONALIDADE NO SISTEMA FLUVIAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – MATO GROSSO DO SUL	Gustavo Roberto dos Santos Leandro	UFGD	FAIXA A
Desenvolvimento de (foto)células a combustível para mitigação de metano e produção de hidrogênio verde via conversão de energia solar	Heberton Wender Luiz dos Santos	UFMS	FAIXA B
Fatores de Risco associados a infecção por <i>Rickettsia</i> do grupo de febre maculosa para os seres humanos em um parque urbano em Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Heitor Miraglia Herrera	UCDB	FAIXA B
Desafios de Água e Carbono em Áreas Preservadas e Manejadas do Cerrado e Pantanal: Produção Sustentável e Mitigação das Mudanças Climáticas	Higo José Dalmagro	UNIDERP	FAIXA B
Ara Poty - Trilhando Caminhos Sustentáveis: Fortalecimento da Comunidade Indígena de Dourados com Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Logística Reversa e Composteiras	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	FAIXA A
Solos como ferramenta no entendimento das mudanças climáticas pretéritas e sua importância no sequestro de carbono como parte das soluções do aquecimento global.	Jolimar Antonio Schiavo	UEMS	FAIXA A

Mudanças climáticas: estratégias de monitoramento e mitigação dos efeitos no ecossistema aquático com enfoque em piscicultura familiar	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD	FAIXA B
GERAÇÃO DE PRODUTO SUSTENTÁVEL E DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REFRIGERAÇÃO POR ILUMINAÇÃO A LASER	Junior Reis Silva	UEMS	FAIXA B
Aterros do pantanal no enfrentamento das mudanças climáticas	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	FAIXA A
Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Integrada de Inventário de Gases de Efeito Estufa como Aliado ao Combate às Mudanças Climáticas na Rota Bioceânica.	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	UEMS	FAIXA A
Avaliação de moléculas bioinspiradas em toxinas ofídicas do Cerrado e Pantanal para aplicação em doenças neurodegenerativas	Ludovico Migliolo	UCDB	FAIXA B
Estratégias para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa a partir da reciclagem e agregação de valor dos resíduos da piscicultura	Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue	CPAO	FAIXA A
Banco de Conservação e Estudos Agronômicos das Espécies do Cerrado frente às Mudanças Climáticas	Marcelo Rigotti	IFMS	FAIXA A
Valoração e fomento das cadeias socioprodutivas da bocaiuva (<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd. ex Mart.) no Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil	Maria Lígia Rodrigues Macedo	UFMS	FAIXA B
"Bioeconomia de impacto: biopolímeros de origem microbiana para substituição de polímeros de origem fóssil, reduzindo poluição por microplásticos e emissão de gases de efeito estufa"	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	UFGD	FAIXA A
Mitigação dos efeitos da seca e aumento do aprisionamento de carbono em pastagens do Pantanal Sul-mato-grossense inoculadas com bactérias diazotróficas	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	UFMS	FAIXA A
Emergência Climática no Pantanal Sul	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	FAIXA A
Estação para recarga inteligente e sustentável de veículos elétricos em rede elétrica compartilhada	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	UFMS	FAIXA B
RECUPERAÇÃO FLORESTAL DA ERVA-MATE EM ÁREAS INDÍGENAS	Moises Centenaro	UEMS	FAIXA A
MIX DE PLANTAS DE COBERTURA E TRÁFEGO CONTROLADO COMO ESTRATÉGIA PARA AUMENTAR O SEQUESTRO DE CARBONO NO SOLO E MITIGAR AS EMISSÕES DE CO ₂	Murilo Battistuzzi Martins	UEMS	FAIXA A
Impacto das mudanças climáticas nos sítios pesqueiros e as perspectivas para o desenvolvimento sustentável	Natalino da Costa Sousa	IFMS	FAIXA A
Sentinelas do Pantanal: múltiplos sistemas para o monitoramento dos efeitos das mudanças climáticas sobre a microbiota e sustentabilidade do ciclo de carbono	Octavio Luiz Franco	UCDB	FAIXA B
Corumbá Recicla - Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos de Corumbá-MS	Rafael Verão Françoço	IFMS	FAIXA A
Propriedades Pantaneiras de Multiprodutos com a presença de árvores nativas: protocolo para a valorização da produção agropecuária de carne sustentável e produtos madeireiros e não madeireiros, para enfrentamento das mudanças climáticas.	Rodiney de Arruda Mauro	CNPGC	FAIXA A
Protocolos de produção para o manejo sustentável da pecuária de corte no Mato Grosso do Sul	Rodrigo da Costa Gomes	CNPGC	FAIXA B
Reflora Ita: alternativa para mitigar mudanças climáticas	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD	FAIXA B
Papel do sistema agroflorestal na mitigação das Mudanças Climáticas em Mato Grosso do Sul: simulações climáticas em cenários de clima futuro e alteração no uso-da-terra	Vinicius Buscioli Capistrano	UFMS	FAIXA A
Modelagem de cenários futuros dos serviços ecossistêmicos de captura de carbono no Cerrado de Mato Grosso do Sul	Vitor Matheus Bacani	UFMS	FAIXA A
Desenvolvimento de um protocolo de monitoramento de populações de dourado (<i>Salminus brasiliensis</i>) com base na técnica de metabarcoding	Walfrido Moraes Tomas	CPAP	FAIXA A
Efeitos integrados da poluição atmosférica e das mudanças climáticas na qualidade do ar em Campo Grande-MS	Widinei Alves Fernandes	UFMS	FAIXA A

MUDANÇAS CLIMÁTICAS: FOCOS DE INCÊNDIOS E SEUS IMPACTOS SOBRE A VEGETAÇÃO, ANIMAIS E POPULAÇÃO HUMANA NO PANTANAL	William Fernando Antonialli Junior	UEMS	FAIXA B
CAPCO2MS - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS BIOMATERIAIS ADSORVENTES RENOVÁVEIS DE BIOMASSA RESIDUAL SUL MATOGROSSENSE PARA CAPTURA DE CO2	Willian Pereira Gomes	ISI- Biomassa	FAIXA A
Aplicação de nanoestruturas bimetálicas no tratamento e detecção de contaminantes emergentes: desenvolvimento para uma agricultura sustentável	Willyam Róger Padilha Barros	UFGD	FAIXA A
Mitigação das mudanças climáticas pela restauração ecológica no Pantanal	Zefa Valdivina Pereira	UFGD	FAIXA A

Conforme o cronograma e o Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 12/06/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/mudancas-climaticas-2024/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 224/2024 PROCESSO Nº 85/010.366/2023

PARTES: O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 08 (oito) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Termo de Convênio terá a vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 18 de abril de 2024 até 18 de dezembro de 2024, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.439.261-XX, pelo **Concedente** e **REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**, inscrito no CPF nº XXX.447.990-XX, pelo **Convenente**.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.005.755-2024

NÚMERO CADASTRAL: 623/2024

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001/78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Jardim/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoiar a realização do evento "3ª Festa do Milho", conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovados, que acontecerá nos dias 14 e 15 junho de 2024, na cidade de Jardim-MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, o Edital de Chamamento Público 08/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 130.750,40 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a Prefeitura de Jardim-MS, o valor de R\$ 30.750,40 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85.904.236.952.224.624.700.03, Natureza da Despesa 33.40.41.02, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000119, emitida em 05/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.xxx.xxx-37 pelo CONCEDENTE e CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER inscrito no CPF nº 857.xxx, xxx.91, pelo CONVENENTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.799, de 3 de junho de 2024.

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.773, de 1º de março de 2024, que aprovou, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.765, de 5 de janeiro de 2024, que aprovou, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos para ingresso de alunos especiais para o 2º semestre de 2024 e, ainda, a previsão para processo seletivo de alunos regulares e especiais para o ano letivo de 2025,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.773, de 1º de março de 2024, que aprovou, *ad referendum*, a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.765, de 5 de janeiro de 2024, que aprovou, *ad referendum*, o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.799, de 3 de junho de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE
NÍVEL DE MESTRADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024**

JUNHO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado
6 a 21	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 2º Semestre de 2024
13	Feriado Municipal - Dia de Santo Antônio
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 5	Matrícula de Alunos Regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Período para realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado
15 a 28	Recesso docente e discente
29 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos para o 2º semestre
30 e 31	Matrícula de Alunos Especiais para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades

1 a 31	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado
	Início do Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Ano Letivo de 2025
5	Início do período letivo do 2º semestre
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 9ª reunião ordinária do Colegiado
	Encerramento do Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Ano Letivo de 2025
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 10ª reunião ordinária do Colegiado
	Início do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 1º Semestre de 2025
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO

Datas	Atividades
1 a 17	Período para realização da 11ª reunião ordinária do Colegiado
	Encerramento do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 1º Semestre de 2025
13	Encerramento do período letivo do 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso.

Dourados - MS, 3 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.800, de 3 de junho de 2024.

Aprova, "ad referendum", o Projeto Pedagógico do Curso de Produção Sucoalcooleira, Tecnológico, Noturno, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.448, de 30 de agosto de 2022 homologou, com alteração, a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 361, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 14 de julho de 2022, aprovando a "Reformulação" do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta na Unidade Universitária de Ivinhema, sendo que deveria versar sobre "Aprovação" do Projeto Pedagógico do Curso;

CONSIDERANDO que, a fim de atender ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016), conforme tabela de convergência na página 179, o termo "Tecnologia em" deve ser retirado, ficando a nomenclatura pertinente para o curso ofertado "Curso de Produção Sucoalcooleira", Tecnológico, Noturno, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o art. 3 da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 268, de 29 de novembro de 2016, afirmando que adequação poderá ser realizada por solicitação da PROE, encaminha-se a presente proposta para aprovação do

Projeto Pedagógico do Curso de Produção Sucroalcooleira,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Produção Sucroalcooleira, Tecnológico, Noturno, da Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.448, de 30 de agosto de 2022, que homologa, com alteração, a Deliberação nº 361, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 14 de julho de 2022, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 3 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.801, de 3 de junho de 2024.

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.409, de 26 de agosto de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o período 2022-2024.

O REITOR da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que esta Resolução atende à solicitação da Coordenação do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Segurança Pública e Fronteiras, Unidade Universitária de Dourados;

CONSIDERANDO que a alteração do calendário em razão da necessidade da finalização e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), da Especialização de Segurança Pública e Fronteiras,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.409, de 26 de agosto de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o período 2022-2024, conforme o Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 3 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.801, de 3 de junho de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS
OFERTA 2022/2024**

ANO	MÊS	EVENTO
2022	Novembro	Início das Atividades do Curso
	Novembro a Dezembro	Oferta de disciplinas
2023	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Novembro	Oferta de disciplinas
	Outubro a Dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

2024	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Julho	Defesa do TCC
	Agosto	Encerramento

Dourados - MS, 3 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas enquadradas, não enquadradas e indeferidas da seleção de acadêmicos ao
Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC PROEC/UEMS nº 8 de 15 de setembro de 2016 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 que homologou a Deliberação CECAC-PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Propostas Enquadradas e Não Enquadradas do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT-PROEC/DAES-PROAFE/ UEMS de seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer.

Os recursos devem ser interpostos 02 dias úteis após a publicação deste edital. O anexo V (recurso) do Edital Conjunto 014/2024 PIBCEL/DCULT-PROEC/DAES-PROAFE/UEMS deverá ser preenchido, assinado e encaminhado apenas para o e-mail dcult@uems.br.

Anexo I – Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas enquadradas

Nº	ACADÊMICO	ORIENTADOR
1	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça
2	Ana Vitoria Constancio Chamorro	Rosana Baptistella
3	Arthur Andrade Dias	Alex Haroldo Jeller
4	Breno de Souza Vieira	José Ruivo Da Silva Netto
5	Ellen Regina Domingos Simplicio	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
6	Gabriel Camargo de Oliveira Ramos	José Alexandre de Souza Franco
7	Gabriel Mendes Cotrin	Alex Haroldo Jeller
8	Giulia Maciel Scarcelli	Rosana Baptistella
9	Herdenson Suzart Giacomozze Neto	Antonio José Grande
10	Júlia Mansur Costa	Dora de Andrade Silva
11	Karen Larissa Escobar Benitez	Rosana Baptistella
12	Leandro Alves da Anunciação	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
13	Leandro Madeira de Oliveira	Rony Gonçalves de Oliveira
14	Liara Lopes Campos	Vicente Sarubbi Jr.
15	Lucas Lázaro Moreira Moraes	José Ruivo da Silva Netto
16	Maria Eduarda Vieira Duarte	Alex Haroldo Jeller
17	Matheus Eduardo Corrêa Corumbá	Patrícia Vieira Pompeu
18	Murilo Henrique Silva Alves	Marcos Antonio Camacho da Silva
19	Nathália Gomes Maluf	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
20	Nayara Barbosa Martinez	Patrícia Vieira Pompeu
21	Rafaela Alves Nicomedio	Agnes Iara Domingos Moraes
22	Priscilla da Silva Bianchi	Robson Luis Toledo Marques
23	Rodrigo Vieira Buchara	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
24	Sofia Martins Hall	Gabriela Di Donato Salvador Santinho

Anexo II – Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas não enquadradas

Nº	ACADÊMICO	MOTIVO	ITEM DO EDITAL	ORIENTADOR
----	-----------	--------	----------------	------------

1	Beatriz Costa Chastel	Pontuação do orientador preenchida incorretamente (item 1.2); Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II; Anexo V.	Ailton Salgado Roseno
2	Cícera Silva Siqueira Gomes	Anexo incompleto - sem as informações do orientador; Falta assinatura no aceite do orientador.	Anexo II; Anexo III	Mônica Aparecida Matos
3	Elton Gabriel Tomaz Miguel	Falta assinatura no aceite do orientador.	Anexo III	José Carlos Rosa Pires de Souza
4	Ethan Leite Conceição	Anexo incorreto; Falta assinatura no aceite do orientador; Certificado de extensionista do coordenador não anexado.	Anexo II; Anexo III; Anexo V.	Anailton de Souza Gama
5	Gabriel Henrique Penajo Soares	Pontuação do orientador preenchida incorretamente (item 1.2); Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II; Anexo V.	Ailton Salgado Roseno
6	Gisele Santiago Freitas Mariano	Anexo incorreto; Título incorreto do projeto.	Anexo II; Anexo III.	Adilson Crepalde
7	Igor Monteiro Nunes	Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo V	Jorge Marques Prates
8	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Pontuação do orientador preenchida incorretamente (item 1.2); Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II; Anexo V.	Ailton Salgado Roseno
9	Jessé Marcos Monteiro	Falta assinatura no aceite do coordenador; Certificado de extensionista do coordenador não anexado.	Anexo III; Anexo V.	Osvanilton de Jesus Conceição
10	João Victor dos Santos	Comprovante bancário inválido	Anexo I	Carlos Otávio Zamberlan
11	Jonathan da Silva Nanes	Falta assinatura no aceite do orientador; Certificado de extensionista do coordenador não anexado.	Anexo III; Anexo V.	Acelino Rodrigues Carvalho
12	Josiely Freitas Valério	Documento de identificação ilegível; Comprovante bancário inválido.	Anexo I	Mirian Eiko Suzuki
13	Kauan Henrick Teixeira da Silva	Comprovante bancário inválido; Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo I; Anexo V;	Jorge Marques Prates
14	Keity Gonçalves Maciel	Comprovante bancário inválido.	Anexo I.	Mirian Eiko Suzuki
15	Kelly dos Santos Pedroso	Anexo incorreto;	Anexo II	Vicente Sarubbi Junior
16	Kévin dos Anjos Pereira	Projeto incorreto do orientador.	Anexo IV.	Patrícia Vieira Pompeu
17	Laís Rodrigues Leal Marques	Anexo incorreto; Projeto do orientador não anexado.	Anexo II Anexo IV	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
18	Layza de Oliveira Nascimento Lumuenamioco	Anexo incorreto; Anexo incorreto e sem assinatura;	Anexo II Anexo III	Fernandes Ferreira de Souza

19	Lia Vieira da Silva Tiaen	Comprovante bancário inválido	Anexo I	Osvanilton de Jesus Conceição
20	Mariana Lima Fernandes	Falta assinatura do aceite do orientador.	Anexo III	Fernandes Ferreira de Souza
21	Marlon Brito Damasceno	CPF não anexado.	Anexo I	Aline Serzedello Neves Vilhaça
22	Mateus Magalhães da Silva	Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo V	Luciana Henrique da Silva
23	Mel de Jesus Pauliquevis	Anexo incompleto – sem as informações do orientador; Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo II Anexo V	Ana Maria Soares de Oliveira
24	Nathália Navarro de Araujo	Título incorreto do projeto do orientador; Falta assinatura no aceite do coordenador; Assinatura no aceite do orientador ilegível	Anexo I Anexo III	Dora de Andrade Silva
25	Nicolas Herculano Pires	Falta assinatura do aceite do coordenador.	Anexo III	Evandro Cesar Bracht
26	Osmar Cicero da Silva Filho	Título do projeto do orientador incorreto	Anexo I	Antonio José Grande
27	Pedro Henrique Kaiper Silva	Comprovante bancário inválido; Certificado de extensionista do orientador não anexado.	Anexo I; Anexo V.	Jorge Marques Prates
28	Rafael Kauã Santos Fernandes	Tabela de pontuação do orientador incompleta	Anexo II	Fernandes Ferreira de Souza
29	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	Falta assinatura no aceite do orientador	Anexo III	José Carlos Rosa Pires de Souza
30	Ruth Lorena da Silva Pina	Anexo incompleto – sem as informações do orientador; Falta assinatura no aceite do orientador.	Anexo II; Anexo III	Mônica Aparecida Matos
31	Samara Galindo Bernardo	Anexo incorreto.	Anexo II.	Adilson Crepalde
32	Thalita Brito Cabalero	Falta assinatura no aceite do orientador	Anexo III.	Dora de Andrade Silva
33	Thiago da Silva Alves	Informações acadêmicas incompletas no formulário I; Documento de identificação ilegível.	Anexo I	Luciana Henrique da Silva
34	Valner José Pinto	Assinatura rasurada	Anexo I	Carlos Otávio Zamberlan
35	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Anexo incompleto – sem as informações do orientador; Projeto incorreto do orientador	Anexo II Anexo IV	Fernandes Ferreira de Souza
36	Yasmin Felix da Silva	Anexo incorreto.	Anexo II	Adilson Crepalde

Anexo III – Edital Conjunto 032/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS

Divulgação das propostas indeferidas

Nº	ALUNO	ORIENTADOR	MOTIVO
1	Adilson Crepalde	Adilson Crepalde	Docente não pode concorrer a bolsa
2	Anelise Aparecida Trindade da Silva	Afrânio José Soriano Soares	Orientador não tem vínculo com projeto andamento na DCULT
3	Fabiola Aquino Machado	Clemilton Pereira dos Santos	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
4	Jordana Vitória da Silva Santana	Afranio José Soriano Soares	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT

5	Maikon Douglas de Oliveira	Afranio José Soriano Soares	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
6	Sara Costa dos Santos	Vera Lucia Guerra	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
7	Sara Garcia da Costa	Ceny Longhi Rezende	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT
8	Thainan Gomes Pereira	Djanires Lageano Neto de Jesus	Orientador não tem vínculo com projeto em andamento na DCULT

Dourados, 06 de junho de 2024.

Everson Umada Monteiro
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Em exercício)
PROEC/ UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 27/2024-DRI/PROE
DIVULGA AS PROPOSTAS ENQUADRADAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 08/2024 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL(PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público as propostas enquadradas no Edital Conjunto nº 08/2024-DRI/PROE para seleção de propostas para bolsas de iniciação a docência internacional.

1. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS:

N.º	ORIENTADOR	ALUNO	PROPOSTA	PAÍS DE DESTINO	RESULTADO
1	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Evelyn Mayara Silva Azevedo	Formação de professores de Ciências para a Educação Ambiental: troca de saberes e experiências entre o Brasil e a Colômbia	Colômbia	Enquadrado
2	Luciana Henrique da Silva	Bruna Arantes Santos	Currículo, juventudes e participação: estudo sobre o ensino de Ciências Sociais no Brasil e no México	México	Enquadrado
3	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Luiz Eduardo dos Santos Pécora	Docência e práticas para uma Educação em Direitos Humanos	Paraguai	Enquadrado
4	Paulo Henrique Pressotto	Maria Eduarda Padilha Peixoto	O ensino de Literaturas/culturas brasileiras e paraguaias aos estudantes de escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio no Paraguai e no Brasil	Paraguai	Enquadrado

2. Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através dos e-mails dri@uems.br e pibidin@uems.br, até 10 de junho de 2024.

3. A implementação do auxílio mobilidade internacional ficará condicionada ao disposto no subitem 2.2 do Edital Conjunto nº 08/2024-DRI/PROE, sendo que deverá ser apresentado à DRI o cronograma detalhado das atividades na escola estrangeira e o nome da escola estrangeira.

Dourados, 6 de junho de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino, PROE/UEMS

EDITAL Nº 09/2024 – DRI/UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROPOSTAS DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida docentes, técnicos administrativos e discentes, a apresentarem propostas de ações de internacionalização SEM ÔNUS para a UEMS, a serem executadas em 2024, de acordo com as condições definidas neste Edital e conforme o estabelecido nas Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 e RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de internacionalização representando significativa articulação entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação, capacitação e atuação dos recursos humanos e, as relações da universidade com instituições nacionais e/ou estrangeiras.

2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: de 1º de março de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

2.2 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: até 15 (quinze) dias após a data de submissão.

2.3 Só serão aceitas propostas de ações de internacionalização cadastradas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das referidas ações.

2.4 Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes das ações de internacionalização:

I - professores efetivos da UEMS e cedidos;

II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação e de ensino profissionalizante e tecnológico da UEMS;

III - servidor técnico efetivo da UEMS;

§ 1º A participação de servidores, ou alunos da UEMS na função de coordenador de ação de internacionalização não será remunerada.

§ 2º O servidor técnico poderá coordenar ações de internacionalização conforme a política de internacionalização da UEMS e normas vigentes, desde que apresente parecer favorável da chefia imediata declarando que a coordenação não prejudica seu horário de trabalho e o desempenho de suas atividades principais.

§ 3º Docentes ou técnicos administrativos do quadro efetivo da UEMS não poderão ter pendências em ações de internacionalização de objetos passados.

§ 4º Os discentes na condição de coordenadores de projetos e cursos de internacionalização terão obrigatoriamente o acompanhamento de um docente orientador do quadro efetivo da UEMS que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados - quando for o caso - e a respectiva prestação de contas.

4. AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

4.1 As propostas de ações de internacionalização deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:

Tipo de ação de internacionalização	Definição
Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros	Atividades realizadas no curso graduação ou programa de pós-graduação na qual os estrangeiros participam por meio de palestras, aulas magnas, módulos de ensino, programações especiais.
Projetos	Atividade ou conjunto de atividades de ensino, pesquisa ou extensão, com início e fim, estabelecidas com o propósito de atender um resultado único, realizados com colaboração estrangeira.

Missão Internacional	Período de estada em outros países para conhecer instituições acadêmicas e tecnológicas, cumprir programações focadas em temas relevantes para cursos, programas e setores da UEMS; desenvolver parcerias internacionais e formar networking estratégico; conhecer melhores práticas, novas metodologias, tendências e casos de sucesso
Cursos e Minicursos	Capacitação sobre assunto relacionado à internacionalização; ofertada em idioma diferente do português do Brasil, ou ofertada para público diferente do brasileiro. Minicursos devem ter carga horária entre 2 e 8 horas; Cursos devem ter carga horária entre 30 e 120 horas
Visita técnica/visita laboral	Período de estada em outros países com vistas a promoção da integração entre a teoria e a prática; propiciar vivência de produtos, processos e serviços in loco
Mobilidade / Intercâmbio presencial	Atividade presencial desenvolvida em outro país e relacionada a qualificação, projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividades desenvolvidas como professor visitante em instituições estrangeiras Oferta de conteúdos e/ou disciplinas mediante Aprendizagem Internacional Online Colaborativa (COIL), com colaboração virtual de um ou mais professores de IES estrangeira; Telecolaboração com IES estrangeira para discussão de temas das disciplinas e aperfeiçoamento em língua estrangeira.
Mobilidade / Intercâmbio Virtual	Atividades regulares e presenciais no âmbito da UEMS que permitem aprendizagem e discussão para construção de textos científicos em língua estrangeira, leitura, reflexão e discussão de temas e culturas locais e globais com a participação de brasileiros e estrangeiros.
Comunidades de Aprendizagem	Grupos com atividades regulares nas unidades universitárias da UEMS e com ênfase em conversação em idioma estrangeiro para fortalecer a proficiência linguística.
Clube de línguas	Congressos, Conferências, Fóruns, Webinários, Seminários, Simpósios, Encontros, Jornadas Profissionais, Feiras, Espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma. Eventos científicos e culturais, mesmo que intitulados internacionais, se realizados somente na língua portuguesa do Brasil não são considerados ações de internacionalização.
Eventos Internacionais	

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As ações de internacionalização a que se refere este edital serão sem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

5.2 As propostas de Ações de Internacionalização poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a política de internacionalização da UEMS.

6. ÁREAS DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

As propostas de Ações de Internacionalização, quando se tratarem de projetos de ensino e pesquisa, deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); quando se tratarem de extensão, deverão se enquadrar de acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas ao EDITAL Nº. 09/2024 – DRI/UEMS deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

7.1.1 elevar a qualidade da educação superior no estado de Mato Grosso do Sul, com ampliação de licenciados, bacharéis, mestres e doutores detentores de currículos internacionais;

7.1.2 conectar profissionais do magistério da rede pública de educação básica em projetos de cooperação internacional com a UEMS;

7.1.3 propiciar a fluência, proficiência e competência linguística em diferentes idiomas de professores, técnicos e alunos da UEMS;

7.1.4 fomentar condições para alunos, professores visitantes e pós-doutores estrangeiros se inserirem nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da UEMS;

7.1.5 fomentar condições para alunos, professores e técnicos da UEMS participarem de mobilidade em atividades de ensino, pesquisa e extensão internacional;

7.1.6 fomentar e consolidar ações que possibilitem o fortalecimento de grupos de pesquisa e centros de pesquisa da UEMS para promover impacto local, regional e nacional;

7.1.7 fortalecer os acordos de cooperação internacional existentes e firmar novos acordos institucionais;

7.2. A apresentação da proposta de ação de internacionalização deverá atender às seguintes orientações:

- 7.2.1 Preenchimento do formulário específico, de acordo com a ação proposta, via on-line;
- 7.2.2 Introdução com referencial teórico e justificativa;
- 7.2.3 Objetivos definidos com clareza e precisão;
- 7.2.4 Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- 7.2.5 Indicação do público-alvo, quando for o caso, e do número estimado de pessoas beneficiadas pela ação proposta;
- 7.2.6 Programação das atividades a serem desenvolvidas na ação e respectivas cargas horárias;
- 7.2.7 Relação dos participantes da equipe executora das ações, funções definidas e carga horária de cada participante;
- 7.2.8 Cronograma de execução da ação;
- 7.2.9 Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta;
- 7.2.10 Detalhamento de como será feita a avaliação da ação pela equipe proponente/executora e pelo público envolvido.
- 7.2.11 Detalhamento do impacto para a comunidade interna e externa e produtos gerados.
- 7.2.12 Quanto a forma, o texto deverá seguir as normas ABNT para citações e referências e redigido com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado.
- 7.2.13 Envio, após o final da ação, para a DRI, de relatório final, conforme Anexo III deste Edital.

8. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 8.1 A proposta de ação de internacionalização deverá estar de acordo com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 e, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023. disponíveis no endereço <https://www.uems.br/diretoria/dri/Manuais-e-Regulamentos>. ;
- 8.2 O coordenador/proponente de ações de internacionalização não poderá possuir quaisquer pendências em outras ações de internacionalização na DRI.

9. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 9.1 As inscrições das propostas deverão ser realizadas mediante os seguintes procedimentos:
 - 9.1.1 Preenchimento do Formulário de Cadastro (Anexo I) e inserção no formulário específico para a ação proposta no endereço <https://forms.gle/mT5QaKEDR5bJ9Ttg6>, com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias do início da ação.
 - a) Para coordenador aluno: Inserir o Anexo II - Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-ALUNO;
 - b) Para coordenador docente ou técnico: Inserir o Anexo III - Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-SERVIDOR
 - 9.1.2 A proposta só será considerada aprovada após análise e aprovação pela DRI, enviada através de e-mail, para o coordenador da proposta.
- 9.2 Os coordenadores que necessitarem submeter as propostas de pesquisa pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), deverão submetê-las na Plataforma Brasil e inserir os comprovantes de submissão no processo de ações de internacionalização, quando da aprovação da proposta. Informações sobre submissões nos comitês de ética podem ser obtidos nos e-mails: cesh@uems.br e ceua@uems.br.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 A análise e julgamento das propostas de ações de internacionalização caberá à DRI. Quando necessário, a análise se dará por meio de consultores Ad Hoc ou Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), conforme a natureza da proposta;
- 10.2 Os critérios de julgamento considerarão a coerência, o conteúdo teórico das propostas e a relevância destas para a internacionalização.
- 10.3 Após a análise do mérito e da relevância da ação, a DRI deverá:
 - a) recomendar o desenvolvimento da ação de internacionalização;
 - b) não recomendar o desenvolvimento da ação de internacionalização;
 - c) solicitar reformulação da ação de internacionalização (apenas uma vez).
- 10.4 Concluída a análise da proposta, a DRI encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer, via e-mail, até 20 (vinte) dias após a data de cadastro.

11. ACOMPANHAMENTO

- 11.1 O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de análise de relatório final de atividades,

conforme disponibilizado pela DRI para cada categoria de ação de internacionalização.

§ 1º É de responsabilidade do Coordenador da ação de internacionalização a elaboração e o envio à DRI do relatório final das atividades realizadas, dentro do prazo estipulado no parecer de aprovação e recomendação do desenvolvimento da ação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação de participação em ações de internacionalização na condição de coordenador ou de colaborador será realizada pela DRI e encaminhada ao proponente da ação;

12.2 Os certificados de coordenador e de colaboradores em ações de internacionalização serão emitidos somente após a aprovação do relatório final pelo consultor e/ou Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI).

12.3 As ações de internacionalização canceladas não serão certificadas nem declaradas pela DRI.

12.4 As ações de internacionalização aprovadas por órgãos de fomento externos e cadastrados na DRI poderão, quando solicitados, ser certificadas mediante envio, via correio eletrônico, da cópia do Relatório final e da aprovação da prestação de contas pelo órgão de fomento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais relativas ao presente Edital de Fluxo Contínuo poderão ser obtidos na Diretoria de Relações Internacionais, pelo telefone (67) 3902-2376, ou pelo correio eletrônico dri@uems.br.

13.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DRI.

13.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Relações Internacionais, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais/UEMS

ANEXO I – Edital 09/2024-DRI/UEMS Formulário de cadastro de ação de internacionalização

Nome do proponente
Título da ação

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Eventos Internacionais | <input type="checkbox"/> Projetos | <input type="checkbox"/> Missão Internacional |
| <input type="checkbox"/> Recepção de autoridades, Delegações, professores ou alunos estrangeiros | <input type="checkbox"/> Cursos e minicursos | <input type="checkbox"/> Visita técnica/visita laboral |
| <input type="checkbox"/> Mobilidade / Intercâmbio virtual | <input type="checkbox"/> Comunidades de Aprendizagem | <input type="checkbox"/> Mobilidade / Intercâmbio presencial |
| <input type="checkbox"/> Aluno | <input type="checkbox"/> Docente | <input type="checkbox"/> Técnico |

Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital)

Vínculo institucional
Curso/Programa
Unidade Universitária
E-mail
Telefone para contato

(Este formulário deve conter no mínimo 6 e no máximo 20 páginas).

1. Introdução com referencial teórico e justificativa;
2. Objetivos definidos com clareza e precisão;
3. Procedimentos metodológicos;
4. Indicação do público-alvo, quando for o caso, e do número estimado de pessoas beneficiadas pela ação proposta;
5. Programação das atividades a serem desenvolvidas na ação e respectivas cargas horárias;
6. Relação dos participantes da equipe executora das ações, funções definidas e carga horária de cada participante;
7. Cronograma de execução da ação;

8. Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta;
9. Detalhamento de como será feita a avaliação da ação pela equipe proponente/executora e pelo público envolvido.
10. Detalhamento do impacto para a comunidade interna e externa e produtos gerados.
11. Referências bibliográficas

ANEXO II – Edital 09/2024-DRI/UEMS

Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-ALUNO

Nome do aluno

Título da ação

- | | | | |
|--|--|--|---|
| Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital) | <input type="checkbox"/> Eventos Internacionais | <input type="checkbox"/> Projetos | <input type="checkbox"/> Missão Internacional |
| | <input type="checkbox"/> Recepção de autoridades,
Delegações, professores ou alu-
nos estrangeiros | | |
| | <input type="checkbox"/> Cursos e minicursos | <input type="checkbox"/> Visita técnica/
visita laboral | <input type="checkbox"/> Mobilidade / Inter-
câmbio presencial |
| | <input type="checkbox"/> Mobilidade / Intercâmbio vir-
tual | <input type="checkbox"/> Comunidades
de Aprendizagem | <input type="checkbox"/> Clube de línguas |

Nome do docente

supervisor

Curso/Programa

Unidade Universitária

E-mail

Telefone para contato

Parecer da coordenação do curso

Local e data.

Nome e assinatura

Aluno

Nome e assinatura

Coordenação do curso

Nome e assinatura

Docente supervisor

ANEXO III – Edital 09/2024-DRI/UEMS

Formulário de desenvolvimento e parecer de ação de internacionalização-SERVIDOR

Nome do servidor

Título da ação

- | | | | |
|--|--|--|---|
| Categoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital) | <input type="checkbox"/> Eventos Internacionais | <input type="checkbox"/> Projetos | <input type="checkbox"/> Missão Internacional |
| | <input type="checkbox"/> Recepção de autoridades, De-
legações, professores ou alunos
estrangeiros | | |
| | <input type="checkbox"/> Cursos e minicursos | <input type="checkbox"/> Visita técnica/
visita laboral | <input type="checkbox"/> Mobilidade / Inter-
câmbio presencial |
| | <input type="checkbox"/> Mobilidade / Intercâmbio vir-
tual | <input type="checkbox"/> Comunidades de
Aprendizagem | <input type="checkbox"/> Clube de línguas |

Vínculo institucional

Curso/Programa/Setor

Unidade Universitária

E-mail

Telefone para contato

 docente técnico

Parecer da chefia imediata ou da gerência da Unidade Universitária

Local e data.

Nome e assinatura

Nome e assinatura

Servidor proponente

Chefia/Gerência

ANEXO IV – Edital 09/2024-DRI/UEMS
Relatório Final de Ação de internacionalização

1. Identificação

Nome

Vínculo institucional

Título da ação

 Eventos InternacionaisCategoria da ação
(de acordo com subitem
4.1 deste Edital) Recepção de autoridades,
Delegações, professores
ou alunos estrangeiros Projetos Missão Internacional Cursos e minicursos Visita técnica/
visita laboral Mobilidade / Intercâmbio pre-
sencial Mobilidade / Intercâm-
bio virtual Comunidades
de Aprendizagem Clube de línguas

Curso/Programa/Setor

Unidade Universitária

2. Atividades realizadas

3. Impacto da ação de internacionalização

4. Produtos/produções geradas pela ação de internacionalização

5. Registros fotográficos/visuais gerados durante a ação de internacionalização

6. Repercussão/divulgação da ação de internacionalização nas mídias sociais e outros veículos de comunicação

7. Considerações finais

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024**Processo:** 29.045.402-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o fortalecimento das atividades de Ensino e geração do conhecimento, visando o fortalecimento da Escola de Saúde (Santa Casa Campo Grande), por meio da cedência de Professor Pesquisador para atuar como Gestor das atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, de forma que promova o crescimento, o fortalecimento e a implantação das referidas atividades.**Data de Assinatura:** 04/06/2024**Vigência:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2025.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ALAIR TERRA LIMA – REPRESENTANTE LEGAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

JOÃO NELSON LYRIO - REPRESENTANTE LEGAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 14/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros, indígenas ou pessoa com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, e que foram considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, para realizarem os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação e da apresentação de documentos, respectivamente, observando-se que:

1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial, será realizada no município de Campo Grande, de acordo com o local, data e horários especificados nos anexos deste Edital, no dia 15/06/2024, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados nos anexos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, sendo que os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, deverão portar, ainda, o original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, por meio da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.4. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo I deste Edital, realizado por

Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3. Os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência serão submetidos à Avaliação Presencial, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo II deste Edital, realizada pela Equipe Multiprofissional, a qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

3.1. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Concurso Público. A não apresentação do laudo médico no ato da realização da Avaliação Presencial, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realiza-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONGALVES
Secretária de Estado de Saúde em substituição

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO
ATO DA INSCRIÇÃO**

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 07:30
Horário de fechamento dos portões: 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
170004840	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	Assistente Social	Negro
170001915	VALERIA COLMAN DE OLIVEIRA HOKAMA DOS ANJOS	Assistente Social	Negro
170000118	ALINE DA CONCEICAO ROSA	Enfermeiro	Negro
170006728	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	Enfermeiro	Negro
170003065	ANDRESSA UMBELINO DE SOUZA	Enfermeiro	Negro
170002946	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Negro
170002226	DEIVID SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	Negro
170001984	EMERSON KONSTANSKY MEDEIROS	Enfermeiro	Negro
170002966	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	Enfermeiro	Negro
170004499	FRANCISCA CARLA DA SILVA MENDONCA	Enfermeiro	Negro
170000489	ISRAEL BISPO STAHL	Enfermeiro	Negro
170006056	KAMILA DOS SANTOS VERISSIMO	Enfermeiro	Negro
170001588	KAROLINE TORRES MAFRA	Enfermeiro	Negro
170000986	LIENNAY SANTANA CAVASSA	Enfermeiro	Negro
170006167	LIGIA SOARES FERREIRA	Enfermeiro	Negro

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 09:30
Horário de fechamento dos portões: 10:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
170001705	LUCIENE MARTINS XARAO	Enfermeiro	Negro
170004977	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	Enfermeiro	Negro
170002893	NATALY QUINTANA COELHO BERTUZZI	Enfermeiro	Negro
170000962	PAMELA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Negro
170003326	PAOLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	Negro
170002775	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	Enfermeiro	Negro
170001382	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Negro
170001784	RAQUEL SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Negro
170001921	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Negro
170005831	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Enfermeiro	Negro
170002877	ROSEMIR PEDRO DA SILVA	Enfermeiro	Negro
170002938	SARA INGRID DE REZENDE FERREIRA	Enfermeiro	Negro
170004920	SARA REGINA FLEITAS	Enfermeiro	Negro
170004808	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS	Enfermeiro	Negro
170000461	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Negro
170002990	SUZANA ROSA	Enfermeiro	Negro

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 13:30
Horário de fechamento dos portões: 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
170000019	MARINA FELICIDADE RAMOS	Farmacêutico	Negro
170005270	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	Negro
170001368	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS	Fisioterapeuta	Negro
170002438	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Negro
170001793	JANAINA AVALOS DA SILVA	Fisioterapeuta	Negro
170003368	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	Negro
170006108	ODILON CARDOSO DOS SANTOS NETO	Fisioterapeuta	Negro
170002166	WISLEY HUDSON SOARES SILVA	Fisioterapeuta	Negro
170002345	GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra	Negro
170001483	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Médico Intensivista Adulto	Negro
170005024	DAIANA LOPEZ CONCEICAO	Médico Radiologista	Negro

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 13:30
Horário de fechamento dos portões: 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
170004136	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico Socorrista	Negro
170006291	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	Médico Socorrista	Negro
170004077	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Médico Socorrista	Negro

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 15:30
Horário de fechamento dos portões: 16:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
170004361	PRISCILLA BENICIO BARBOSA DA SILVA	Nutricionista	Negro
170001085	ALYNE GOMEZ FLORES	Psicólogo	Negro
170001466	DAMARIS ZOTELLI ILOIA	Psicólogo	Negro
170002209	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	Psicólogo	Negro
170000145	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	Psicólogo	Negro
170000939	JHON LENNON CALDERA DA SILVA	Psicólogo	Negro
170001451	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA	Psicólogo	Negro
170006786	LUCIANA CUNHA VELASQUES	Psicólogo	Negro
170000613	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	Psicólogo	Negro
170002981	SARA FERREIRA SILVA	Psicólogo	Negro
170004638	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	Psicólogo	Negro

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 07:30
Horário de fechamento dos portões: 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
170002546	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	Enfermeiro	PCD
170004314	KARINA VIEIRA DANTAS	Farmacêutico	PCD
170000277	GUSTAVO MENOLI DIAS	Fisioterapeuta	PCD
170000996	REGIANE ALVES DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	PCD

EDITAL n. 13/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, de 1º de fevereiro de 2024, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros, indígenas ou pessoa com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, e que foram considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, para realizarem os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação e da apresentação de documentos, respectivamente, observando-se que:

1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial, será realizada no município de Campo Grande, de acordo com o local, datas e horários especificados nos anexos deste Edital, nos dias 15/06/2024 e 16/06/2024, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados nos anexos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, sendo que os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, deverão portar, ainda, o original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, por meio da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.4. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo I deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3. Os candidatos autodeclarados indígenas, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de validação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo II deste Edital, realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo o mesmo apresentar-se munido da via original do referido documento, de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TECNICO/MEDIO/2024.

3.1. A não apresentação, pelo candidato, do documento original da data especificada neste Edital, implicará em sua não habilitação no certame na condição de cotista índio.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realiza-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONGALVES
Secretária de Estado de Saúde em substituição

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO
ATO DA INSCRIÇÃO**

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA			
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS			
Data da Avaliação: 16/06/2024			
Horário de abertura dos portões: 07:30			
Horário de fechamento dos portões: 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
160003789	ANDERSON FRANCA RODRIGUES	Agente Condutor de Veículos	Negro
160001935	CASSIUS DE CARVALHO CUNHA	Agente Condutor de Veículos	Negro
160001797	EVERALDO DOS SANTOS	Agente Condutor de Veículos	Negro
160007600	JULIANA FLAUSINO HAVEROTH	Agente Condutor de Veículos	Negro
160005761	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	Agente Condutor de Veículos	Negro
160000286	LEANDRO BARCELLOS MENDES	Agente Condutor de Veículos	Negro
160004396	LOESTER NOGUEIRA SANDIM	Agente Condutor de Veículos	Negro
160005956	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	Agente de Farmácia	Negro
160007743	EVERTON SILVA NASCIMENTO	Agente de Farmácia	Negro
160007377	GEVERSON CAVALCANTE DA SILVA	Agente de Farmácia	Negro
160004136	GUSTAVO HENRIQUE BOCHENEK MARTINS	Agente de Farmácia	Negro
160001134	KAROLLINY CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO	Agente de Farmácia	Negro
160000431	LUAN LIMA RAMOS	Agente de Farmácia	Negro
160000532	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	Agente de Farmácia	Negro
160008432	NATHANAEL JARDE VILALVA	Agente de Farmácia	Negro
160004433	DOMINGOS SAVIO CORREA PISTORIO	Agente de Serviços Hospitalares	Negro
160000862	JAQUELINE SILVA LIMONGES	Agente de Serviços Hospitalares	Negro
160004592	JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA	Agente de Serviços Hospitalares	Negro
160004254	MIRIAN DOS REIS CABRAL	Agente de Serviços Hospitalares	Negro
160000375	ANA CAROLINE QUEIROZ BRITES	Técnico de Enfermagem	Negro
160004062	GEYZE APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Negro
160003321	VITOR HUGO SALES CAVALHEIRO	Técnico em Radiologia	Negro

**ANEXO II AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS
NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA			
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS			
Data da Avaliação: 15/06/2024			
Horário de abertura dos portões: 07:30			
Horário de fechamento dos portões: 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
160006937	ABNER ORTIZ	Agente de Farmácia	Indígena
160001544	CLAUDIANE DELGADO JORGE BENITEZ	Agente de Farmácia	Indígena
160005937	OLISMARA DIAS DE OLIVEIRA	Agente de Farmácia	Indígena

**EDITAL n. 12/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, de 1º de fevereiro de 2024, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros, indígenas ou pessoa com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, e que foram considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, para realizarem os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação e da apresentação de documentos, respectivamente, observando-se que:

1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial, será realizada no município de Campo Grande, de acordo com o local, datas e horários especificados nos anexos deste Edital, nos dias 15/06/2024 e 16/06/2024, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados nos anexos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, sendo que os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, deverão portar, ainda, o original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, por meio da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que

será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.4. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo I deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3. Os candidatos autodeclarados indígenas, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de validação, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo II deste Edital, realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo o mesmo apresentar-se munido da via original do referido documento, de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/2024.

3.1. A não apresentação, pelo candidato, do documento original da data especificada neste Edital, implicará em sua não habilitação no certame na condição de cotista índio.

4. Os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência serão submetidos à Avaliação Presencial, de acordo com as datas e horários especificados no Anexo III deste Edital, realizada pela Equipe Multiprofissional, a qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.1. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Concurso Público. A não apresentação do laudo médico no ato da realização da Avaliação Presencial, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realiza-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de AdministraçãoCRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONGALVES
Secretária de Estado de Saúde em substituiçãoMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul**ANEXO I AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SES/FUNSAU/2024**
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO**
ATO DA INSCRIÇÃO

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA			
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS			
Data da Avaliação: 16/06/2024			
Horário de abertura dos portões: 09:30			
Horário de fechamento dos portões: 10:00			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
150001563	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150001657	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002134	ALANA GOES EUSTAQUIO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000706	ANA CAROLINE MENDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002753	ANA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000192	ANDRE VERGUEIRO MACCHIONE JUNIOR	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002808	ANDREA DOS REIS FURTADO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000119	ANGELA MARIA MARCELINO BERTOLI	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150003093	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002820	BRUNO ALONSO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000760	CLEIDE CORREA BORDIAO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002176	CRISTINA MARIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150003329	DEBORAH LENY DO NASCIMENTO ESPINOZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000027	EDNA ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000536	EGIDIA RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA			
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS			
Data da Avaliação: 16/06/2024			
Horário de abertura dos portões: 13:30			
Horário de fechamento dos portões: 14:00			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
150003174	EVELY BATISTA SOARES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002330	FELIPE GALVAO QUEIROZ ANTUNES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150001794	GIORDANY ELIAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150001006	GISLAINE ELIAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000954	GIZELLY DOS SANTOS ROSSIN	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002761	IZABELI CRISTINE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150003022	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000451	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000979	JOSE JORGE SILVA COUTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150003307	LEONARDO DIEGO DO NASCIMENTO ESPINOZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002980	MAICON NASCIMENTO DOS REIS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002158	MARCELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000796	MARCIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002574	MARGARIDA FERREIRA LIMA TEODORO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 16/06/2024
Horário de abertura dos portões: 15:30
Horário de fechamento dos portões: 16:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
150000072	MARILEUZA BARROS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150001098	NADIA CRISTINA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000288	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002245	NEUZA NEVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000496	NILSON MARCOS ANDRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000968	OTAVIO DA SILVA PEREIRA EVANGELISTA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000074	OZEIAS MONTEIRO TAVARES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002506	PEDRO PAULO MENDONCA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000506	ROBERT RIBEIRO DUTRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000491	ROSILENE ANUNCIACAO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150001642	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002062	SAVIO DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000298	SIMONE APARECIDA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000632	SIMONE DE BRITO FARIAS DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150002470	SIMONE LUZIA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150001452	TIAGO GOIS CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro
150000250	YAN TORRES MARTINS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Negro

ANEXO II AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SED/FUNSAU/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS
NO ATO DA INSCRIÇÃO

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 07:30
Horário de fechamento dos portões: 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
150002497	OTAIR CINTRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Indígena
150002402	PAULO LILI	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Indígena

ANEXO III AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SED/FUNSAU/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Local: E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
Endereço: AV. CIRO ARAÚJO FRANÇA, 412 – VILA MARGARIDA – CAMPO GRANDE - MS
Data da Avaliação: 15/06/2024
Horário de abertura dos portões: 07:30
Horário de fechamento dos portões: 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONDIÇÃO
150002131	GLECIA NATALI TORRES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	PCD
150001642	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	PCD
150000814	TALITA VALERIANA PORFIRIO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	PCD

EDITAL n. 154/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão definitiva prolatada nos autos nº 8001301-89.2022.8.12.0800/50000, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, em caráter definitivo, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo ao candidato MANEDI MOREIRA DOS SANTOS, inscrição n. 142072, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2022, conforme o expresso no anexo único deste Edital.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$$\begin{aligned} M_p &= P_o + P_t & \text{onde:} \\ M_p &= 44 + 0 & M_p - \text{Média das fases I e V} \\ M_p &= 44 & P_o - \text{Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva} - 44,00 \text{ pontos} \\ & & P_t - \text{Pontos obtidos na Prova de Títulos} - 0,00 \end{aligned}$$

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$\begin{aligned} M_f &= (M_p + M_c)/2 & \text{onde:} \\ M_f &= (44 + 87,87)/2 & M_f - \text{Média Final} \\ \mathbf{M_f} &= \mathbf{65,93} & M_p - \text{Média obtida nas fases I e V} \\ & & M_c - \text{Média obtida no Curso de Formação} \end{aligned}$$

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
117597	MANEDI MOREIRA DOS SANTOS	65,93

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 154/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
 PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
 NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
 LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
 EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
 SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
 T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
 PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
 NBIO - Noções de Biossegurança
 DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
 PSCRM - Psicologia Comportamental do Criminoso
 TCRIM - Teorias Criminológicas
 CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
 CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos
 NIP - Noções de Inteligência Penitenciária
 NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
 NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
 RF - Reprovado por Falta
 D - Desistente
 A - Ausente
 R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
MANEDI MOREIRA DOS SANTOS	100,00	90,00	90,00	80,00	100,00	60,00	95,00	90,00	100,00	88,00	98,00	70,00	85,00	60,00	100,00	100,00	87,87

EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 429, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer a carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido no Anexo, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica** azul ou preta, usando **trajes de banho** (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das

atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Reações de Consumo, na graduação de opção, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

3.1. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 06 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 09 de junho de 2024.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU/ENF), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.4. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

- grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS;
- s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&curso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 24/06/2024
Horário: 07h30min

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Data: 24/06/2024
Horário: 9h

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
785271	LETICIA DE ALMEIDA THOMAS	Ampla Concorrência	13º
784572	JHONE TAVARES DE VITT	Ampla Concorrência	14º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 228/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 228/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 10/06/2024

EDITAL de Seleção nº. 31/2023 – PRODHS/PROE, de 10/05/2023 - D.O 11.156 de 11/05/2023, p. 151; EDITAL de Homologação nº 39/2023 – RTR/UEMS, de 23/06/2023 - D.O 11.193 de 26/06/2023, p. 145.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA – Subst: Oyrán Silva Raizzaro Motivo: Licença Saúde - 20/06/2024 a 19/12/2024	Ensino de Matemática	Matemática – Nova Andradina	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 55/014.670/2022

Interessado: A. M. M. H. LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do artigo 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77.007.786-2024, e DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, servidor efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no Processo Licitatório n. 55/014.670/2022.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 77/004.195/2023

Interessado: H. C. LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do artigo 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77.008.403-2024, e DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, servidor efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no Processo Licitatório n. 77/004.195/2023.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2024-2

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE**

LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
1	Colistimetato de sódio - Dosagem: 1.000.000 UI; Apresentação: pó para solução injetável ou inalação; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	23.400	ABL	R\$ 13,07	R\$ 305.838,00
VALOR GLOBAL						R\$ 305.838,00

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4030-4085), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.504, do dia 28 de maio de 2024, pág.160, referente aos itens 07, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 028/2023 /SAD – Processo n.º 77/002.150/2023 visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES 1**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.150/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 55/012.294/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DEE ESCITÓRIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA						
1	Armário - Material: aço; Tipo: 04 portas; Porta: deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Base: deverá conter 01 rodapé em chapa nº 18 de 1,20 mm dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas; Medindo: 300 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Chapa: de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Contendo: 02 laterais em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; reforço interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 de 1,20 mm fixando as laterais; Área: de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área chapa de aço nº 24 de 0,60 mm de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5 mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites.	1 - Un.	294 (COTA PRINCIPAL)	PROPRIA	R\$ 467,00	R\$ 137.298,00
ITEM 001.1: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA						

1	<p>Armário - Material: aço; Tipo: 04 portas; Porta: deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Base: deverá conter 01 rodapé em chapa nº 18 de 1,20 mm dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas; Medindo: 300 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Chapa: de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Contendo: 02 laterais em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; reforço interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 de 1,20 mm fixando as laterais; Área: de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área chapa de aço nº 24 de 0,60 mm de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5 mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites.</p>	1 - Un.	98 (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	R\$ 467,00	R\$ 45.766,00
ITEM 003.1: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA						

1	Armário - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Medida: 600 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Porta: possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos; Acabamento: com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Dados Complementares: o armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Área: entrada cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm; Requisito: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa.	1 - Un.	180 (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	R\$ 690,00	R\$ 124.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 307.264,00

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Processo n. 77/009.908/2023

Interessado: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Certifico que a Decisão de fls. 126-130, da Secretária-Executiva de Licitações, proferida no Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/009.908/2023, foi disponibilizada no Diário Oficial do Estado n. 11.498, de 22 de maio de 2024, pág. 106, e transitou em julgado em 04/06/2024.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024

PROCESSO: 27/011.871/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 24 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL LABORATORIAL DE MICROBIOLOGIA I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2023

PROCESSO: 77/009.491/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 24 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº. 2269, de 20 de dezembro de 2023, torna público o resultado de repetição do item 005 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2023.

PROCESSO: 77/010.131/2023.

ITEM 005: DESERTO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEPEN n.1.198, de 28 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do procedimento de teste e aviso de prosseguimento do item 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

PROCESSO: 31/022.003/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE
01	TEKGEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **14 de junho de 2024 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2023.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.047.051-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av Nossa Senhora Da Candelária, Sn, Maria Leite, Corumbá-MS, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, situada à Avenida Nossa Senhora Da Candelária Nº 1, Bairro Maria Leite, Cep 79.310-050.

CORUMBA/MS, 5 de junho de 2024.

Yasmin Natany Raldes Ramos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS

CPF N. xxx.899.971-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizada no município GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.036.812-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, localizada no município GLORIA DE DOURADOS/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.922,40 (seis mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): PELLIM & DE NADAI LTDA, CNPJ N. 07.027.727/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.361,50 (sete mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 5 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES

CPF n. xxx.955.811-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.046.804-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 20 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Jan Antonin Bata, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, situada à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro. Nº 1260, Bairro Centro, Cep 79.760-000.

BATAYPORA/MS, 5 de junho de 2024.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA

CPF N. xxx.892.911-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, localizada no município ITAQUIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.716-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, localizada no município ITAQUIRAI/MS.

- Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 4, 12, 15, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.270,11 (dezenove mil e duzentos e setenta reais e onze centavos);
 - Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais);
 - Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais);
 - Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais);
 - Empresa (5): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.840,48 (dezesete mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
- ITAQUIRAI/MS, 5 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
CPF n. xxx.471.261-xx

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: n. 29/030.427/2024

Locador: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Valor: R\$ 671.400,00 (Seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Prof. João Magiano Pinto, no município de Três Lagoas/MS. Ratifico a Inexibibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIO ADMINISTRATIVO e Funcional Programática 10.29101.12.122.0032.6017.0001
Campo Grande/MS, 06/06/2024
Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/100.802/2024

OBJETO: Contratação de empresa certificadora digital e a aquisição de dispositivos digitais (tokens).

CONTRATAÇÃO DIRETA por Dispensa de licitação

Compra Direta Nº 4/2024

FUNDAMENTO LEGAL: lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 032/2024/PEP/VINCULADA/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica/AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 032/2024/PEP/VINCULADA da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, pelo valor de R\$ 36.740,00 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024-D - **DATA:** 04/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 052/2024.

FAVORECIDO: JACQUELINE AUXILIADORA PALMIERI BATTILANI LOUREIRO (ESPAÇO JACK).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFÉ-BREAK PARA EVENTO A SER REALIZADO PELA JUCEMS EM BONITO-MS.

VALOR: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 006/2024 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Fornecimento de Conjunto de Medição (CM) incluindo projeto, construção, transporte, montagem, comissionamento e disponibilização de sobressalentes, para atendimento ao Posto GNV em Três Lagoas.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: (Sigiloso).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 24/06/2024 (vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

A Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.621/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Abaete Comunicação LTDA**, inscrito no CNPJ 10.775.402/0001-11, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Antigo Aposento"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa Junina da Vila Cidade Morena"** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 22 horas, na Rua Neferson Clair de Moraes 733, Cidade Morena, Campo Grande MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.623/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001-21, na condição de empresário exclusivo **"Patricia & Adriana"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"5ª Exporama, Festa do Laço Cumprido"** no dia 07 de junho de 2024 a partir das 22 horas, no Distrito de Culturama, Fatima do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.624/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo "**Canto da Terra**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Arraíá da Fronteira**" no dia: 07 de junho de 2024 a partir das 22 horas 30 minutos, em frente ao Paço Municipal, Rua Santo Afonso, 660, Bela Vista MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.626/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Malacarne & Silva LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo "**Brenno Reis & Marco Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Arraíá da Fronteira**" no dia: 08 de junho de 2024 a partir das 22 horas, em frente ao Paço Municipal, Rua Santo Afonso, 660, Bela Vista MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.625/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo "**Uirapuru**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Junina da Vila Cidade Morena**" no dia 08 de junho de 2024 a partir das 21 horas, na rua Neferson Clair de Moraes, 733, Cidade Morena, Campo Grande MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.627/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo "**Marlon Maciel**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**27ª Festa do Divino Espírito Santo de Coxim**" no dia 09 de junho a partir das 13 horas, no Salão Paroquial, Rua Jamil, 996, Mata do Jacinto, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.622/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa Junina da Vila Cidade Morena**" no dia 09 de junho de 2024 a partir das 19 horas, na Rua Neferson Clair de Moraes 733, Cidade Morena, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.650/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FRANCISCO TIAGO SIMAO MEI**, inscrito no CNPJ 45.509.556/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "**Chico Simão**", para que realize 01 (uma) oficina de Percussão - Bojo Malê no "Projeto Música para Todos" nos dias 08,11,13,15,17,18,20,21,22,25,27 e 29 de junho das 18 horas às 20 horas, no Teatro Aracy Balabanian - Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, centro, Campo Grande MS, com 02 horas duração cada aula totalizando 24 horas/aulas, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.628/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Edson Clair Moreira Junior ME**, inscrito no CNPJ 43.649.371/0001-01, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Funk-se**" para que realizem 01 (uma) apresentação artística/dança, no evento "**MS O VIVO**" no dia: 09 de junho 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 20 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 05/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.728/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrito no CNPJ 14.056.460/0001-46, na condição de empresário exclusivo de "**Chalana de Prata**", para que realize 01 show musical no evento "**XI Semana do Meio Ambiente e 2ª Edição Prêmio Ipê Amarelo do Crea-MS**" no dia 06 de junho de 2024 a partir das 20h30min, no Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva, rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no **RESULTADO DE LICITAÇÃO** Publicado no Diário Oficial nº 11.503, de 27 de maio de 2024, PÁG. 68

Onde lia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,23 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,04 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,20 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Demais dados da publicação permanecem os mesmos.

Dourados/MS, 06 de junho de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

Retifica-se por ter constado incorreção no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Publicado no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024, PÁG. 175:

ADJUDICO e HOMOLOGO a Retificação do resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, Processo nº 29/041.251/2023, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

Onde lia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,23 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,04 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

ITEM 01.1: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 17.985,20 (dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 02: DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00, com o valor de R\$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Demais dados da publicação permanecem os mesmos.

Dourados/MS, 06 de junho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 961, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CARLOS GENTIL VASCONCELOS, matrícula nº 12013029, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 962, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor DIEGO ABUD, matrícula nº 22311023, para realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como, celebrar contratos e termos aditivos no âmbito da Coordenadoria de Eventos, vinculada à Superintendência de Gestão de Contratos da Secretaria-Executiva de Comunicação desta Secretaria de Estado, a contar de 27 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 335 DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GEISE FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Faustino Souza Souto, matrícula n. 40192023, no período de 8 a 17 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.771-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 034/2022, registro GCONT n. 18.111, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Consórcio formado pelas empresas GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda. - CNPJ n. 12.423.787/0001-83 e Inteligência de Negócios Sistemas e Informática Ltda. – IN - CNPJ n. 06.984.836/0001-54, (Processo n. 11/006.883/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 034/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
132896023	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 4 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 12 de junho de 2024, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6216
 - PROCESSO : 77/013102/2023
 - INTERESSADA : **MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS**
 - ADVOGADAS : **PIETRA ESCOBAR YANO-OAB/MS-12.649**
 - : **PAULA ESCOBAR YANO-OAB/MS-13.817**
 - ADVOGADO : **LUIZ CARLOS CORRÊIA DA SILVA-OAB/MS-22.238**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento e Advogados, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de junho de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.389, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA, matrícula n. 100374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 8 a 22 de julho de 2024, em substituição à servidora Eliane Rodrigues Cruz, matrícula n. 41187021, em gozo de férias (NUP: 29.016.488-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.390, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NÁDIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestora de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024, em substituição à servidora Roselene Ramos de Almeida, matrícula n. 71813021, em gozo de férias (NUP: 29.045.998-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.391, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 491809021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município Anaurilândia/MS, no período de 2 a 16 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Elias Ramiro dos Santos, matrícula n. 129020021, em gozo de férias (NUP: 29.046.103-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.392, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2024, em substituição a servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (NUP: 29.020.429-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.393, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2024, em substituição à servidora Nádia Roberta Correa de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, em gozo de férias (NUP: 29. 045.975-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.394, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024, em substituição à servidora Nádia Roberta Correa de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, que responde pela direção (NUP: 29. 045.975-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.395, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, de 27 de janeiro de 2023, publicada à página 134 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.061, de 30 de janeiro de 2023, na parte que designa a servidora VANILDA

RODRIGUES SEVERINO, para constituir Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS, com efeito a partir de 25 de março de 2024, em decorrência de aposentadoria (NUP: 29.046.842-2024 – CRADI/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.396, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA, para compor a Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS, com fulcro no artigo 8º do Decreto n. 14.719/2017, alterado pelo Decreto n. 15.490/2020, em substituição à servidora Vanilda Rodrigues Severino (NUP: 29.046.842-2024 – CRADI/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.397, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 126497021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 18 de junho de 2023, para regularização funcional (NUP: 29.046.913- 2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.398, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 88201021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 5 de novembro 2008, para regularização da vida funcional (NUP:29.036.430-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.399, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO AFONSO OLIVEIRA, matrícula n. 49133028, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a partir de 22 de abril de 2024, conforme

determinação da CI n. 746 da USCI/SED (NUP: 29.035.935-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.400, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CELIA REGINA DE SOUZA, matrícula n. 90564021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Sidrolândia/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 10 de abril de 2024 (NUP: 29.033.680-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.401, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEONILDA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 28289021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizada no município de Campo Grande/MS, validade a partir de 12 de junho 2015, para regularização da vida funcional (NUP: 29.031.270-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Matrícula	C/H	Turno
28289021	20	matutino

Escola Estadual 11 de Outubro

Matrícula	C/H	Turno
28289021	20	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.402, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDUARDO FERREIRA GARCIA, matrícula n. 90746021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 24 de abril de 2024 (NUP: 29.042.536-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.403, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIS REGINA DE PAULA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 73657022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, com

carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 19 de abril de 2024 (NUP: 29.036.352-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.404, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELISANGELA APARECIDA PIGOSSI COLODINO, matrícula n. 120816021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 28 de janeiro 2020, para regularização da vida funcional (NUP: 29.033.205-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.405, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELIDA BORITZA, matrícula n.41092021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 9 de maio de 2024 (NUP: 29.041.773-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.406, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, a partir de 6 de junho de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Rogério de Andréa Vicente, matrícula n. 494310021 (NUP: 29.047.292-2024 - COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.407, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ROGÉRIO DE ANDRÉA VICENTE, matrícula n. 494310021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, a partir de 6 de junho de 2024 (NUP:29.047.341-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 315, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA LIRA WARDE, matrícula n. 467640021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contratação de Serviços Hospitalares - GCSH, em substituição da titular Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, durante sua ausência, pelo período de 9 de maio a 7 de agosto de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO "P" SES N. 316, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO PORTELA SOUZA, matrícula n. 29341023, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Analista de Desenvolvimento Profissional, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Projetos em Saúde Única - GPJSU, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV, a contar de 1º de maio de 2024, para fins de regularização funcional.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/019.136/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 172/2024 – Identificador 24868, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a Coordenadoria de Gestão de Compras, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021
SUBSTITUTO	Lisiera Tonon Miguel	500038021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mayra Adriana Luiz P. Marcondes	110764024
SUBSTITUTO	Jolivete Nantes Fontoura	499253021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, DOE n. 11.511, de 05/06/2024.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 307, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: João Roberto Pereira Ximenes	119885022	Técnico Organizacional	81/002.817/2024
Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023	Direção Especial e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.817/2024
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 115, de 7 de março de 2024, que designa a servidora como Fiscal do Termo de Parceria(Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.437, de 11 de março de 2024, à página 140, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Substituto: Daniela Fenner de Souza ... "

PASSE A CONSTAR: "... Substituto: Daniela Fenner Santos ... "

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**

Contrato Pessoal por tempo Determinado n. 01 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais.

Processo n. 83.025.688-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES, CPF n. 868.xxx.xxx-49.

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: a partir de 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**

Contrato Pessoal por tempo Determinado n. 02 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais.

Processo n. 83.025.712-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA, CPF n. 058.xxx.xxx-97.

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: a partir de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024**

Contrato Pessoal por tempo Determinado n. 03 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais.

Processo n. 83.025.714-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 612.xxx.xxx-20.

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: a partir de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por tempo Determinado n. 04 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais.

Processo n. 83.025.719-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA, CPF n. 019.xxx.xxx-85.

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: a partir de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por tempo Determinado n. 05 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais.

Processo n. 83.025.721-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: THAIS BUZETTI BARBOSA, CPF n. 418.xxx.xxx-06.

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: a partir de 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Contrato Pessoal por tempo Determinado n. 06 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar a função de Gestor de Recursos Naturais.

Processo n. 83.025.726-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual e na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações e no Edital n 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: LETICIA SIQUEIRA WALTER, CPF n. 072.xxx.xxx-62.

Função: Gestor de Recursos Naturais.

Valor Bruto da Remuneração: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Período Contratado: a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025

Campo Grande (MS), 3 de junho de 2024.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 48, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER licença-maternidade à servidora BEATRIZ SANTANA DE LIMA, matrícula 494710022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, função de Assistente V, símbolo CCA-16, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 28 de maio de 2024 a 24 de setembro de 2024, com fulcro no art. 130, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (NUP: 79/008.324/2024).

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania**RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 39, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

A **Secretária de Estado da Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
511273021	GLACIELA ROCHA DA SILVA	00223650***

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 269 de 04 de junho de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 156 de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.462, de 10 de abril de 2024, pg. 203, à servidora **KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO**, matrícula nº 19030021, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, no período de 03 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31.137.028-2024).

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 270- de 05 de junho de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 270- de 05 de junho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	DELEGADA DE POLÍCIA	31.138.964-2024	28/05/2024 A 26/07/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 015/DRSP-4/PMMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no BCG n. 101, suplemento I, de 04 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2022, o militar estadual LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES, matrícula 73020021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 37, anexo II, da Portaria "P" n. 77/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.361, de 22 de dezembro de 2023

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 016/DRSP-4/PMMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no BCG n. 101, suplemento I, de 04 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2016, o militar estadual ELVIS DE AVILA CARDOSO, matrícula 100226021**.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 017/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no BCG n. 101, suplemento I, de 04 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2016, o militar estadual VINICIUS ALVES OLIVEIRA, matrícula 90663021**. Por consequência, **REVOGAR** o número

de ordem 01, anexo I, da Portaria "P" n. 79/DRSP/PMMS, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.609, de 18 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 018/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no BCG n. 101, suplemento I, de 04 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2018, o militar estadual VINICIUS ALVES OLIVEIRA, matrícula 90663021.** Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 02, anexo I, da Portaria "P" n. 63/DRSP/PMMS, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.330, edição extra de 27 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 019/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no BCG n. 101, suplemento I, de 04 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2023, o militar estadual VINICIUS ALVES OLIVEIRA, matrícula 90663021.**

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 020/DRSP-4/PMMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 003/CPPPM/2024, de 15 de maio de 2024, publicada no BCG n. 101, suplemento I, de 04 de junho de 2024, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, o militar estadual MAIKO COELHO BARRETO, matrícula 43713021.**

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 594, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 05 de junho de 2024, página 193.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para **OPM's de origem**, conforme seguem:

Grad	Mat	Nome	OPM Destino
Sub Ten QPPM	73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA	Cmdo G / Diretoria de Operações (DOP) / Campo Grande – MS.
2º Sgt QPPM	93926021	EVERTON CRISTALDO	Cmdo G / Diretoria de Operações (DOP) / Campo Grande – MS.
3º Sgt QPPM	863411021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	Cmdo G/ (DPCOM) / Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	100760021	JOILSON VICENTE DACOSTA	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
CB QPPM	100926021	ALESSANDRO SILVA FERREIRA	BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS
3º Sgt QPPM	17968021	JOAQUIM SOARES JÚNIOR	CPA-1 / Dourados - MS

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional, conforme seguem:

Grad	Mat	Nome
2º Sgt QPPM	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA
CB QPPM	126078021	JONNER DA SILVA BARROS

(Solução ao Processo n. 31.132.548-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 615, DE 5 DE MAIO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	110456021	FABIO PINHEIRO SOUTO	Cmdo G / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução ao Processos n. 31.139.564-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS

Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 616, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 597, de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.511, de 5 de junho de 2024, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **GILDO CORDEIRO DA SILVA**, Mat 71880024, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.142.618-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM

Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 617, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA**, Mat. 457766021, da **Corregedoria-Geral PMMS**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de maio de 2024**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.141.374-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 618, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	103188021	WAGNER NUNES PEREIRA	Cmdo G / CPM / Campo Grande - MS	CPA-1 / Comando de Policiamento da Grande Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item n. 3 da Portaria "P" 1137/DP-1/DP/PMMS, de 22 de dezembro de 2010, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 7.854, de 27 de dezembro de 2010, pagina 22, referente a **avereção** de tempo de serviço prestados a Secretaria de Estado de Educação/MS, do 1º Sgt QPPM **JOSE DE MORAES**, Mat. 60399022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...no período de 21 Dez 91 a 13 Abr 98..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 21 Fev 91 a 09 Out 97..."

(Solução ao Processo n. 31.115.829-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 213, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murтинho-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 17.02.2024 a 11.03.2024, em substituição a titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

Em consequência, o 2º Ten QOBM Marco Antônio Nascimento Moura, matrícula n. 33-022, deixa de responder pelo Comando do 14ºSGBM/Ind./CBMMS, a contar de 17 de fevereiro de 2024.

Tornar sem efeito a Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 75, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOEMS n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 221, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, para desempenhar a função de Subcomandante da Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 25 de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.
(Solução do Processo n. 31.121.184-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 222, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 04.06.2024 a 18.06.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala para a fase 2 (dois) da Temporada de Incêndios Florestais (TIF).
(Processo n. 31.139.012-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 224, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 6 de junho de 2024, o 3ºSgt BM Chrystyan Rogers Moreira, matrícula n. 158-021, por ter passado à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de ocupar função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.513, de 6 de junho de 2024, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância-Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 364, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495594022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 18 a 27 de junho de 2024, em razão de gozo de férias Maria Gabriela Vanoni Carvalho Cruz dos Santos.
Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 365, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474656023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 24 de julho a 2 de agosto de 2024, em razão de gozo de férias de Pedro Guimarães Ramalho.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 366, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 15141025, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, no período de 3 a 12 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Mauricio Moura Vargas.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 367, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE LUCIANO TALDIVO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 509634022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 27 de maio a 5 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas de Taglialegra Marquez.

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 368, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.142.203-2024/DPE/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474685023	Felipe Machado Potter	Delegado de Polícia	Ter	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS
474600023	Gustavo Henriques Barros	Delegado de Polícia	Seg	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 369, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.143.631-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 370, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, com validade a contar da

data da publicação.(NUP n. 31.143.631-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 371, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-6, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.143.631-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 6 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 71, 06 de junho de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria Nº 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a AEM-MS e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em especial o que dispõe os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do referido acordo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para representarem a AEM-MS junto ao Grupo de Trabalho previsto no item 3.1 do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) os servidores Renato Pires da Silva Filho, matrícula 479577023, e Cristiane Martins Viegas de Oliveira, matrícula nº 480740023, ambos da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (ASTECC).

§ único - Caberá à ASTECC comunicar à UNICAMP o teor desta portaria, para fins de formalização junto àquela universidade, para continuidade e execução dos projetos conforme estabelecido no Termo de Cooperação celebrado.

Art. 2º. - Fica designada para atuação como ponto focal do referido acordo, conforme previsto no item 3.2 do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) a servidora Cristiane Martins Viegas de Oliveira, matrícula nº 480740023.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 457, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES	105927023	01/06/2019 a 31/05/2024	III	IV	01/06/2024

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/084.504/2021 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento dos autos nº 31/084.504/2021**, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/020.669/2023 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento dos autos nº 31/020.669/2023**, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0377, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EZILDA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 68294022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025975/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0378, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEBASTIAO ALCIONEY ARANTES, matrícula n. 59392021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G2, nível 8, código 650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/071424/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0379, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n. 53595023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe EF2, nível F, código 135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/011643/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0380, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOSENI MARIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n. 188021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/077583/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004905/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALTAMIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula n. 29660021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 19 de março de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 805/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016958/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS, matrícula n. 10247023, aposentado no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares a contar de 18 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 980/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017640/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ CARLOS PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 22093022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual a contar de 1º dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 940/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006449/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NEIDE MARIA FONZAR DE REZENDE, matrícula n. 113352021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 889/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014119/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ODETE VIEIRA TOBIAS MELO, matrícula n. 54243022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 890/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002995/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SUELY MARIA ERANI GONINO BUZZO, matrícula n. 46141022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual a contar 1º de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 834/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009200/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AUDALHO TORRES BARBOSA, matrícula n. 105002021, reformado "ex officio" no cargo de Capitão-PM, a contar de 1º setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.252/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016185/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALTER LOPES, matrícula n. 86416022, reformado "ex officio" no cargo de Subtenente-PM, a contar de 27 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.007/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:**

DESIGNAR Artur Vitor Freitas de Lima, matrícula n. 67057028, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-5, como Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 130, de 06 de junho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.262/2020**.

EDITAL: **CO 064/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14547**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS, SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 449,700 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18149/D** - MATRÍCULA: **509 530 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **MARCOS STECCA RENNO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **10970/D** - MATRÍCULA: **437 963 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 301, de 17 de agosto de 2023, com efeitos a partir de 20/05/2024.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **114/2024**

PROCESSO NUP:77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MAGNO MENDES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2024 a 02 de Junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAGNO MENDES

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 556/2024, 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 538/2024, Processo 85/006.622/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 557/2024, 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 539/2024, Processo 85/006.624/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 17, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 62561032, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 18, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANA NEVES MOREIRA, matrícula n. 469123024, para desempenhar a função de Diretora do Laboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 19, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA MARIA MARCHINI COELHO, matrícula n. 427688024, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 20, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER, matrícula n. 120012027, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 21, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI, matrícula n. 10815021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 22, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN, matrícula n. 134172033, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Conferências e Eventos da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 23, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE ALMEIDA SPINDOLA, matrícula n. 94175023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Educação Presencial e Educação a Distância da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 24, de 06 de junho de 2024

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON CANALE, matrícula n. 435807021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração, Contabilidade e Finanças da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 024/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, para desempenhar a função de Gerente de Orçamento e Finanças da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, em substituição à titular Rosilda Pereira de Souza, matrícula n. 111022023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 04 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 025/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ matrícula	Função/ Processo	Período de licença médica
Daniela Teixeira Nahas 68512021	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista 51.003.730-2024	04/05/2024 a 02/06/2024 30 dias
Edson Bombi 107783021	Operador de Controle Mestre 51.004.960-2024	07/05/2024 a 05/06/2024 30 dias
Gisely Aparecida Farias Areco 109546023	Cabeleireiro/Maquilador 51.005.072-2024	22/01/2024 a 10/02/2024 14/03/2024 a 12/05/2024 80 dias
Orivaldo Rocha Mengual 9537021	Locutor/Apresentador/Animador 51.005.584-2024	21/04/2024 a 19/06/2024 60 dias

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 026/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO, matrícula n. 125385021, para responder pela unidade de Assessoria da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 10 de julho de 2024, em substituição à titular Scheilla Regina de Moraes Paiva, matrícula n. 119962023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 32 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Guilherme Zornitta Dias**, matrícula nº 504312021, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 05 a 14 de junho de 2024, em substituição a Jordania Barros de Azevedo Gutierrez, matrícula nº 480848026, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 33 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Guilherme Zornitta Dias**, matrícula nº 504312021, para responder pela Gerência da Prestação de Contas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 17 a 26 de junho de 2024, em substituição a Annia Amélia Barbosa, matrícula nº 474629023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 34 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Andreia Floresto Ferreira Serafim**, matrícula nº 31298026, para responder pela Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 24 de junho a 03 de julho de 2024, em substituição a Jaime de Souza Pimentel Junior, matrícula nº 472464024, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Andreia Floresto Ferreira Serafim**, matrícula nº 31298026, para responder pela Gerência Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 08 a 17 de julho de 2024, em substituição a Lidiane Garcia Pinto da Silva, matrícula nº 483699022, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 36 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Brenda Binz Lima**, matrícula nº 503432021, para responder pelo arquivo e protocolo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 03 a 12 de junho de 2024, em substituição a Diego Oliveira Braga, matrícula nº 489359023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 36 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Thayane Greyce dos Santos Caxias**, matrícula nº 435804022, para responder pela Gerencia Orçamentária e Financeira da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 29 de julho a 07 de agosto 2024, em substituição Andreia Floresto Ferreira Serafim, matrícula nº 31298026, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 38 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Guilherme Zornitta Dias**, matrícula nº 504312021, para responder pela Assessoria de Gabinete da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 10 dias, de 10 a 19 de julho de 2024, em substituição a Beatriz Hoffmann Silva, matrícula nº 476073023, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 39 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **João Guilherme Zornitta Dias**, matrícula nº 504312021, para responder pela Assessoria de Gabinete da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, no período de 15 dias, de 22 de julho a 05 de agosto do corrente ano, em substituição a Graciely Ferreira Dias, matrícula nº 469075025, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 39 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR O servidor João Guilherme Zornitta Dias, CNH06668550800, matrícula 504312021 a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 187 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor João de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Imagem e Patologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, em substituição ao titular Gustavo Dede Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 186 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 186/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
53757022	CESAR AUGUSTO SOBRINHO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico 36 – H	II	562	27/019492/2024

40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	560	27/019146/2024
61189022	LETICIA TOLEDO PEIXOTO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	559	27/019141/2024

ANEXO II DA PORTARIA 186/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SORES DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	520	27/006299/2023
116711022	ANGÉLICA OCAMPOS	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	521	27/006298/2023
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Cozinheiro	III	561	27/019153/2024
121298021	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES	Profissional de Serviços Hospitalares/ Nutricionista	II	563	15/007956/2024
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	509	27/011589/2023
112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Enfermagem	II	535	27/007711/2023
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Radiologia	II	519	27/011922/2023
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	536	27/007410/2023
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	546	27/009299/2023
374990021	EDINA RODRIGUES TERUYA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico - 24H	II	564	15/007958/2024
86574021	ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Recepção	III	565	27/006293/2023
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	522	27/006958/2023
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	553	27/009310/2023
51584021	GERSON MECHELAN COSTA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	537	27/007710/2023
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	III	488	27/006567/2024
93564021	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	552	27/009297/2023

54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Recepção	III	538	27/007720/2023
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	551	27/009300/2023
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Farmácia	II	556	27/010780/2024
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	517	27/013612/2023
431284021	LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Farmácia	II	550	27/009298/2023
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	523	27/006292/2023
90719021	LUCIA HELENA OLIVIERA CANDIDO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	III	518	27/013614/2023
83716021	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	III	557	27/010360/2023
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico 36 - H	II	511	27/009690/2023
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Radiologia	II	549	27/008287/2023
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	524	27/006573/2023
431348021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	525	27/006919/2023
431348021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	558	15/007654/2024
114528021	MARCELO VALENTE DOS SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Radiologia	II	512	27/010377/2023
48019021	MARCIA LOPES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	510	27/011592/2023
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	526	27/006571/2023
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	513	27/010364/2023
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	527	27/006294/2023
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INFRAN	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	514	27/010363/2023
64772021	MARLUCE DA ROCHA DE ALMEIDA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	548	27/008284/2023

128655021	MATEUS FREITAS BRITO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	539	27/007849/2023
112157021	MAURO LOPES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	515	27/010367/2023
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	II	547	27/009305/2023
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	554	27/008404/2023
106994021	NIVALDO DE OLIVERA SILVA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Operador de Caldeira	III	540	27/007713/2023
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	528	27/006297/2023
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	516	27/013841/2023
89893021	RAQUEL DA SILVA SANTOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	541	27/007717/2023
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	529	27/006911/2023
132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	530	27/006960/2023
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHÃES COMPOZANO	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	542	27/007415/2023
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Enfermagem	III	531	27/006288/2023
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Marceneiro	III	555	27/007408/2023
76891021	SILVANA MARIO LOFRANO	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	532	27/006909/2023
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	533	27/006576/2023
470288021	SUZANE LAURA GREGO LACERDA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	544	27/007715/2023
129881022	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Radiologia	II	534	27/006287/2023
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Manutenção	III	545	27/007409/2023

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 778, de 06 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Flavia Carolina da Costa					CPF: xxx.861.918-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000290/2024	24h	05/06/2024	31/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11355 de 19 de dezembro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 779, de 06 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Tarsila Chiara Albino da Silva Santana					CPF: xxx.128.514-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000395/2024	4h	06/06/2024	07/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					

Jean Carlos Gomes Camargo					CPF: xxx.714.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000396/2024	16h	06/06/2024	07/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 771, de 06 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 06 de junho de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1335, de 28 de novembro de 2022., publicada no Diário Oficial nº 11.000, de 29 de Novembro de 2022, página 155, que constituiu Comissão integrada pelos servidores, abaixo relacionados, para organizar e coordenar o Edital de remoção dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (Processo nº. 29/007252/2022).

Matrícula	Nome	Cargo	Código	Função
91153021	Pércles David dos Santos Julio	Técnico de Nível Superior	60096	Presidente
59545027	Monique de Paula Maidana Duarte	Técnico de Nível Superior	60097	Membro
127516021	Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
486665021	Flavia Ferreira Lima	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior	Técnico de Nível Superior	60096	Membro
319829021	Jaqueline Silva Magalhães	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	Assistente Técnico de Nível Médio	60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 772, de 06 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores, abaixo relacionados, para organizar e coordenar o Edital de remoção dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, a partir da data de publicação (Processo nº. 29.047.246-2024).

Nome Matrícula	Cargo Classe/ Nível/ Código	Função
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Presidente
David Alves Machado Neto 109356022	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Flavia Ferreira Lima 486665021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Jaqueline Silva Magalhães 319829022	Técnico De Nível Superior A1/I/60096	Membro
Mirian de Castro Rodrigues de Paula 32979021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Rita Cássia Moura de Souza Mathias 74481021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 773, de 06 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar OLIBÁRIO JOSÉ MACHADO NETO, matrícula nº. 343574021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, na Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 03 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 774, de 06 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, MANUELLA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº. 14985021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenadora Adjunta do Curso de Direito, Bacharelado, código 60123, na Unidade Universitária de Naviraí, pelo período de 03 junho de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 775, de 06 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121828023	Diógenes Egidio Cariaga	01/01/23 a 31/12/23	29/07/24 a 07/08/24 2ª etapa
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/23 a 31/12/23	29/07/24 a 08/08/24 2ª etapa
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 24/07/24 2ª etapa
91194021	Rogério Turella	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 29/07/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 776, de 06 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/22 a 28/02/23	15/07/24 a 24/07/24 (2ª etapa)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 777, de 06 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NAILENE DE FREITAS ORTEGA, matrícula nº. 472719023, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a Função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) a partir de 03 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 769, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.513, de 06 de junho de 2024, página 241, que concedeu Licença Maternidade a ELEN REGINA CACERES DE SOUZA, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29.046.762-2024).

Onde Consta:

Período 15/06/2024 a 12/09/2024

Passe a Constar:

Período 16/05/2024 a 12/09/2024

Em 06 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 11.506, de 29 de maio de 2024, pág. 178.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, prontuário nº 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, para acumular a função de Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, no período de afastamento do Titular Marcio Cavassa do Valle, no período de 3 a 5 de junho de 2024, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 38, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, Cargo FCE-02, por motivo de férias da servidora, no período de 6 de junho de 2024 a 15 de junho de 2024.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003163-5

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 149/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, presentes a conveniência e oportunidade administrativas, com base no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/2003, art. 57, inciso II, e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Termo de Convênio 002/DPGE/2022, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o início em 10/06/2024 e término em 09/06/2026, acrescentado obrigação da consignatária na CLÁUSULA QUINTA do Termo de Convênio, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. Às providências. Campo Grande/MS, 06 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003229-1

Contrato n. 022/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Tesla Indústria e Comércio de Elevadores LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 022/DPGE/2021, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande/MS, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 022/DPGE/2021, por mais 1 (um) mês, com início em 15/06/2024 e término em 14/07/2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão constante no item 7.1, da cláusula contratual sétima.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 003/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 022/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 06 de junho de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Antônio Pascoal Tesque pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003229-1

Contrato n. 023/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e THF Elevadores LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 022/DPGE/2021, que dispõe sobre a contratação empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto à plataforma de acessibilidade, instalada nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizada na cidade de Três Lagoas/MS, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, parta atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 023/DPGE/2021, por mais 1 (um) mês,

com início em 16/06/2024 e término em 15/07/2024.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão constante no item 7.1, da cláusula contratual sétima.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 003/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 023/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 06 de junho de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Fernando Luís da Cunha pela Contratada.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº **33/005968/2023**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **90002/2024**

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Corumbá – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 19:34 horas do dia 05 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº **33/005968/2023, Concorrência nº 90002/2024.**

HOMOLOGAÇÃO		
VENCEDORA: GOMES & AZEVEDO LTDA , inscrita no CNPJ n. 03.688.640/0001-24.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Corumbá – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.	1.022.500,00

Campo Grande – MS, 05 de junho de 2024.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO n. 013/DPGE/2024

Processo DPGE n. 33/002009/2024

Dispensa de Licitação nº 006/DPGE/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS e Karbeck Segurança LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada, a serem realizados na obra inacabada da comarca de Corumbá, pelo período de 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura, **com cláusula resolutiva** até que seja realizada a assunção da proteção da obra, pelo contratado oriundo de licitação, tratada no Processo Administrativo n. 33/005968/2023.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 70.624,32 (setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 06 de junho de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e YAGO KEWN BORGES YAMAURA pela contratada.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SEI N. 33/003504/2023

INTERESSADO: LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES

ASSUNTO: Extinção de Contrato de Prestação de Serviço Temporário

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, ACOLHO o comunicado de LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES, Analista

Jurídico no Projeto Porta de Entrada, e reconheço a extinção do contrato de prestação de serviço temporário n. 17/2023, Convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil n. 931599/2022, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Estadual n. 4.135/2011, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, dispensando-se o prazo previsto no § 1º do mesmo artigo.

Campo Grande - MS, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 580/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação de Atendimento – Vovó Ziza I**, realizado no dia 5 de junho de 2024, quarta-feira, das 8h às 12h, no Centro de Convivência do Idoso Vovó Ziza, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002248/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do NUDEDH e Coordenadora da Ação
55119601	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO – Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD
55004191	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis - NUCCON

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 581/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Promoção da Igualdade Racial**, que tem como objetivo discutir e formular propostas para a promoção de Políticas Públicas na Promoção de Igualdade Racial no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA – 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS	Titular
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS – 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 582/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula

n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
18/08/2021 à 25/08/2021	12, 13 e 14/06/2024	0

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 583/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade Meu Pai Tem Nome	Dia de Compensação	Saldo
19/08/2023	11/06/2024	0

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 382/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5518638-3	Ariana Dias de Matos	Assessor Administrativo II	23/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00978/2024
5530266-3	Eduardo Marwell Tómas de Lima	Assessor Administrativo I	13 a 16/5/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00873/2024
5530266-3	Eduardo Marwell Tómas de Lima	Assessor Administrativo I	21 e 22/5/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00955/2024
5518422-3	Guilherma Gonçalves Vaz	Secretaria do Gabinete	7 e 8/5/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00875/2024
5525748-3	Laís Morales de Souza Torquato	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00974/2024
5528988-3	Mariana Auxiliadora Vaz dos Santos	Auxiliar de Atendimento II	20 e 21/5/2024	2	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00943/2024

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 383/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528286-3	Nathalia Borges de Souza	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00942/2024
5522274-3	Neiva Batista Teixeira	Auxiliar de Atendimento I	7/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00962/2024
5530734-3	Paula da Cunha Machado Aime	Assessor Administrativo I	10/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00957/2024
5529762-3	Sabrina da Silva Costa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00950/2024
5528610-3	Sâmela Nunes e Souza Tobias	Auxiliar de Atendimento II	22 a 24/5/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00979/2024

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 384/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528214-3	Lais Parente de Oliveira	Auxiliar de Atendimento II	22/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00975/2024
5528430-3	Sheila Mendes	Assistente Social	12/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00770/2024

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 385/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/HRMS – Núcleo de Hemoterapia, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5507235-3	José Antino Miéres	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2023/2024	16/5/2024	Nr. Requerimento: 00937/2024

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 386/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, das servidoras nominadas neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5528916-3	Bárbara Talita Spontoni do Espírito Santo	Auxiliar de Atendimento I	2024/2025	17/5/2024	Nr. Requerimento: 00948/2024
5524254-3	Clarice Felipe Bezerra	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2023/2024	24/5/2024	Nr. Requerimento: 00964/2024
5524902-3	Thaís da Silva Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2024/2025	24/5/2024	Nr. Requerimento: 00963/2024

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 387/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação de Atendimento – Vovó Ziza I**, realizado no dia 5 de junho de 2024, quarta-feira, das 8h às 12h, no Centro de Convivência do Idoso Vovó Ziza, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002248/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO	FUNÇÃO
55290423	ALINE MEDINA LOPES	Atendimento
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento

55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Imprensa/DPGE
55249923	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE
55270263	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	Assessoramento
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Suporte TI
55308243	MARINA CANGUSSU DE MELO	Atendimento

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 388/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	04/05/2024

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 389/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora MAYNARA ALVES SOUZA, matrícula n. 55276563, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a acompanhar os trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, no dia 4 de julho de 2024, período matutino, na comarca de Douradina/MS. (Processo SEI n. 33/005787/2023)

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 390/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, Portaria "S" DPGE n. 884/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, página 284/285, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **1ª Regional de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO	De 29/05 das 19h01min a 05/06/2024 às 11h59min

Campo Grande, 6 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 0118/2024. Concorrência nº 009/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 01 Referente ao Convênio de nº 450/2024. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09h00min horas horário de Brasília do dia 24 de junho de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de junho de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 0119/2024. Concorrência nº 010/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 01 Referente ao Convênio de nº 434/2024. Recebimento e Abertura das Propostas: às 11h00min horas horário de Brasília do dia 24 de junho de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de junho de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 039/2024. Processo Administrativo nº 116/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Leites Especiais (suplementos e fórmulas nutricionais), para Pacientes com Patologias Específicas, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de junho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de junho de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 084/2024. Processo Administrativo nº 062/2024. Concorrência nº 01/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP. Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de revitalização da Praça do Jardim Primavera, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e termo de referência. Valor Total: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24 – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato do Contrato nº 085/2024. Processo Administrativo nº 070/2024. Concorrência nº 02/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa 2R Empreendimentos e Comercio Ltda. Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de ponte de madeira sobre o Córrego São Vicente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e termo de referência. Valor Total: R\$ 111.689,32 (cento e onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: 2R Empreendimentos e Comercio Ltda, CNPJ 32.164.285/0001-92 – Renato Diniz Santiago.

Extrato do Contrato nº 086/2024. Processo Administrativo nº 087/2024. Concorrência nº 04/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP. Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de execução de estrutura pré-moldada com cobertura para quadra de esportes na Escola Municipal do Campo "Eva Mathias de Freitas" localizada no Distrito de São Domingos, Área Rural do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 32.164.285/0001-92 – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato do Contrato nº 087/2024. Processo Administrativo nº 088/2024. Concorrência nº 005/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP. Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de execução de reforma da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira, Localizada na Rua: Manoel Silvério do Nascimento, nº 59, Bairro Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 330.188,69 (trezentos e trinta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 32.164.285/0001-92 – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato do Contrato nº 088/2024. Processo Administrativo nº 101/2024. Concorrência nº 007/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa B & G Construções Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da UBSF Elton Alves de Oliveira localizada no endereço Rua Portes Batista de Souza, 27 – Centro de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 341.167,75 (trezentos e quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS – ALEX DE OLIVEIRA. Contratada: B & G Construções Ltda, CNPJ 14.416.381/0001-07 – Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves.

Extrato do Contrato Nº 089/2024. Processo Administrativo nº 102/2024. Concorrência nº 08/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através da Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da UBSF Maria Luiza da Silva Marinho localizada no endereço Rua Fernando Bastos Junior, nº 720, Bairro JD Santos Dumont, CEP 79680-000 Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS – Alex de Oliveira. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 14.416.381/0001-07 – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato do Contrato nº 082/2024. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços nº 017/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Construtora B&C Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura urbana – implantação de sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na Rua José Roberto Césa de Souza, no Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 1.092.605,17 (um milhão noventa e dois mil seiscentos e cinco reais e dezessete centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 28/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: Construtora B&C Ltda – CNPJ 04.610.413/0001-49 – Laerte Gomes de Souza.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 094/2024. Pregão Eletrônico nº 032/2024. Ata nº 021/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (produtos de padaria), fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 002/2024, visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara – MS Para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme Calendário Escolar do Ano Letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara. Fornecedor Registrada: Empresa: Panificadora Pão do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 004.025.002,004.02.008, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 245.722,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Royal Soluções Comercio & Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 004.002.076, 004.002.083, 004.002.102, 004.003.178, 004.003.233, 004.003.231, 004.002.073, 004.002.097, 004.002.099, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 108.125,15 (cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos). Valor Total Global: R\$ 353.847,65 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 28 de maio de 2024.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 034/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 106/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o hospital municipal nossa senhora aparecida e as unidades básicas de saúde em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda/EPP, CNPJ/MF nº: 40.649.293/0001-57, Valor: R\$ 6.788,90 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Empresa: Com Tecnologia Hospitalar e Odontologica Ltda/ME, CNPJ/MF nº 36.957.099/0001-61, Valor: R\$ 14.355,86 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº: 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 5.210,78 (cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos). Empresa: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº: 19.316.524/0001-14, Valor: R\$ 6.058,00 (seis mil, cinquenta e oito reais). Empresa: Jady Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº: 40.770.822/0001-76, Valor: R\$ 140.479,20 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Empresa: Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº: 33.583.026/0001-69, Valor: R\$ 14.505,75 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). FRACASSADO; Lote, 5,6,8,11,18,24,30,35,41,46,52,55, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. DESERTO; Lote, 1,2,3,10,13,16,20,25,27,31,32,33, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 187.398,49 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 05 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para aquisição de cobertores, visando conceder às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de Benefício eventual de Assistência Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 33/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.831/2023.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **10 a 13 de junho de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **14 de junho de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 06 de junho de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024
(PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES- ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos Tabela ABC Farma, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma- Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do setor para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(09) 02.013.10.301.0015.2027.339032.00.00.00

VALOR: R\$ 57.052,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL DE DESCONTO: 16,10% (dezesseis virgula dez por cento)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ASSINAM: Sr. Luciano Marangon - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Ademir dos Santos Rodrigues, da empresa ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES- ME.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.366.464/0001-06, com o valor global de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "**Construção de Praça no Distrito de Taunay, no município de Aquidauana-MS.**", do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 04 de junho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.366.464/0001-06, com o valor global de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "**Construção de Praça no Distrito de Taunay, no município de Aquidauana-MS.**", do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 04 de junho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 98/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 98/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de

atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº 051.654.111-09, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2024.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Praça no Distrito de Taunay, no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.027 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000 357

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/06/2024 até 05/06/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Victória Yumi Tetsuya Santos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Victória Yumi Tetsuya Santos e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Prefeitura Municipal de Caarapó

ERRATA

No **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** publicado no Diário Oficial do Estado nº11.513, página 248 em 06.06.2024, **ONDE SE LÊ 18 de junho de 2024, LEIA-SE 19 de junho de 2024.**

Ficam mantidas as demais informações constantes do aviso. Caarapó-MS, em 06 de junho de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal Suprimento e Logística.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente ao procedimento a seguir informado:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.891/2024-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PU&numcom=1

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**

POR LOTE, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal e Líquido, Nitrogênio Líquido, Dióxido de Carbono, e Ar Comprimido, em comodato de vasilhames, para o Hospital Municipal e UBS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de junho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mantas e Cobertores para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de junho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2024 - SISP

Processo – 7247/2024

Partes – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá e a Empresa ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 7.247/2024 – Registro de Preço nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestruturura e Serviços Públicos e Infraseg Soluções em Prevenção LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2024 - SISP

Processo – 7233/2024

Partes – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá e a Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 7.233/2024 – Registro de Preço nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2020 – SEMED - Processo nº 11.512/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 11.512/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 9.642/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023, Objeto: Delegação, por meio de Concessão Administrativa da Prestação de Serviço de Iluminação Pública, incluída Instalação, Desenvolvimento, Modernização, Melhoramento, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da empresa CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 25.898.180/0001-00, sendo o valor da contraprestação mensal máxima de R\$ 352.715,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quinze reais).

Data de Assinatura: 05/06/2024.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio) e cilindros para armazenamento dos gases em regime de comodato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 371.760,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26 de junho de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 05 de junho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.506, publicado no Diário Eletrônico, do dia 29 de maio de 2024, à página 191, no texto do documento:

Concorrência nº 12/2024

Processo nº 953/2024

ONDE CONSTOU:

OBJETO: Contratação de empresa para recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais CR-05, CR-07 e CR-21, no município de Costa Rica / MS, objeto do Convênio nº 494/2024/AGESUL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.967.400,73 (oito milhões novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21 de junho de 2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

PASSOU A CONSTAR:

OBJETO: Contratação de empresa para recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais CR-05, CR-07 e CR-21, no município de Costa Rica / MS, objeto do Convênio nº 494/2024/AGESUL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.967.400,73 (oito milhões novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19 de junho de 2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 10:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de águas em piscinas para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura e a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 812.182,48 (oitocentos e doze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 24 de junho de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 06 de junho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Suspensão da Concorrência Eletrônica 001/2024.

Processo administrativo 119/2024. A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o processo administrativo Nº 119/2024, na modalidade concorrência eletrônica 001/2024, encontra-se SUSPENSO, para análise e revisão do edital e seus anexos. Coxim-MS, 05 de Junho de 2024. Sueli Pereira da Silva. Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 9/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS e a MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP,

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Iretan na 15ª Linha Nascente, com recursos do Convênio nº 492/2024, firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 1.166.697,63 (um milhão cento e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.782.0055 - Transporte Rodoviário, 2.084 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas Rurais e Ponte. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#) e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante e **Moises Dias Portilho** -Contratada - Pela contratada.
Deodápolis - MS, 03 de junho de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 22/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 2/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima de Deodápolis, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, em favor da empresa vencedora: **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF: **23.920.254/0001-23** com sede na Rua São Benedito, nº 42 – Bairro: Centro, CEP 79.380-000 - Miranda/MS, com o valor global de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Deodápolis – MS, 03 de junho de 2024.

CELIO ROBERTO CAMPOS
Secretário Municipal de Esporte

Prefeitura Municipal de Douradina

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (12328)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 20 de junho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br Douradina – MS, 03 de junho de 2024. LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das Propostas Técnicas da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Conforme condições estabelecidas na alínea “e” do subitem “12.9.” do edital, após exame e análise das Propostas Técnicas realizado pela Subcomissão Técnica, foram atribuídas às licitantes participantes do certame as pontuações técnicas, com a indicação das classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, conforme segue:

COLOCAÇÃO	AGÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	68
2º	QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA-EPP	55,5
DESCASSIFICADA	RISE COMUNICAÇÃO LTDA	54
DESCASSIFICADA	J G PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	0

A ata da sessão pública que divulgou este resultado, planilha e relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Ressalta-se que a partir desta publicação se faz aberto o prazo para interpor recurso, sendo este 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item “13.” do edital.

Dourados-MS, 06 de junho de 2024.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº025/2024****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 025/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pela Pregoeira Oficial em favor das seguintes Empresas:

G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA

A. D. DAMINELLI - EIRELI (CNPJ Nº 10749758000180), no Anexo I - Lote: 1, itens 18, 28, 46, 48, 55, 84, 104, 105, 122, 149, 150, 151, 157, 168, 181, 183, 193, 220, 240, 242, 244 e 246, totalizando R\$ 152.971,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais);

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 26396672000151), no Anexo I - Lote: 1, itens 27, 36, 42, 60, 76, 91, 96, 101, 108, 115, 125, 141, 165, 184, 186, 190, 195 e 211, totalizando R\$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais);

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 39610184000147), no Anexo I - Lote 1, itens: 21, 49, 71, 72, 87, 99, 109, 128, 138, 160, 166, 167, 173, 179, 200, 206, 207, 208, 214, 215, 217 e 218, totalizando R\$ 130.854,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME (CNPJ Nº 23228076000174), no Anexo I - Lote 1, itens: 59, 63, 136, 139 e 234, totalizando R\$ 23.846,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais);

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (CNPJ Nº 41500407000165), no Anexo I - Lote 1, itens: 44, 47, 56, 103, 140, 154, 158, 191, 225 e 230, totalizando R\$ 21.198,50 (vinte e um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

ID FARMA LTDA (CNPJ Nº 46796127000160), no Anexo I - Lote 1, itens: 4, 7, 8, 10, 20, 35, 45, 66, 75, 126, 142, 155, 156, 159, 169, 176, 180, 199, 204, 209, 229 e 243, totalizando R\$ 71.511,00 (setenta e um mil quinhentos e onze reais);

INPHARMA HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 43607262000121), no Anexo I - Lote 1, itens: 2, 3, 5, 6, 14, 15, 24, 25, 26, 40, 41, 57, 61, 62, 67, 77, 89, 93, 94, 97, 100, 107, 124, 146, 152, 153, 163, 164, 170, 175, 192, 194, 201, 202, 213, 216, 221, 222, 228, 231, 237, 238 e 239, totalizando R\$ 131.266,00 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais);

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 51685649000124), no Anexo I - Lote 1, item: 43, totalizando R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil);

LEMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (CNPJ Nº 16752682000129), no Anexo I - Lote 1, itens: 54, 58, 65, 90, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 135, 145, 148, 174, 177, 178 e 223, totalizando R\$ 100.548,00 (cem mil quinhentos e quarenta e oito reais);

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 32421421000182), no Anexo I - Lote 1, itens: 132, 133 e 137, totalizando R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais);

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI (CNPJ Nº 40951414000110), no Anexo I - Lote 1, itens: 1, 9, 11, 12, 16, 17, 19, 22, 29, 30, 37, 39, 50, 51, 52, 53, 68, 69, 70, 83, 88, 102, 106, 111, 112, 113, 121, 129, 143, 144, 161, 162, 171, 185, 205 e 210, totalizando R\$ 141.633,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais).

Eldorado/MS, 6 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 025/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 6 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

EDITAL Nº 036/2024

Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 155/2024, torna publico aos

interessados, que promoverá licitação na modalidade-**CONCORRÊNCIA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, no Loteamento Jorge Issa, localizado no município de Inocência / MS, Convênio 928559/2022 – Operação 1082771-99 Programa Mobilidade Urbana, conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memórias de cálculo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24 de junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 24 de junho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licita@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) ou LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 04 de junho 2024.

JULIANA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA 155/2024

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº. 32/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2024)

O **Município de Itaquiraí**, através da Comissão de Contratação, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, conforme relacionada abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 5.373/23, Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações, e condições previstas no ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para a execução de reforma e revitalização da Praça Santos Tomazelli, em atendimento ao Convênio nº. 475/2024, firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e o Município de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 21 de junho de 2024, às 08:00 horas (Local).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 06 de junho de 2024.

Elton de Souza Neves
Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 02/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº. 33/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2024)

O **Município de Itaquiraí**, através da Comissão de Contratação, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, conforme relacionada abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 5.373/23, Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações, e condições previstas no ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa para a execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água do Assentamento Santa Rosa, no município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 585/2024, firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e o Município de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 21 de junho de 2024, às 10:00 horas (Local).

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 06 de junho de 2024.

Elton de Souza Neves
Presidente.

Prefeitura Municipal de Itaporã**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº371/2022 - CONCORRÊNCIA Nº001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Drenagem de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Jardim São Bento, Jardim Girassol, João D'áeus, Vila Bom Jesus e Vila Porciúncula no Município de Itaporã MS, conforme Convênio 905961/2020. **PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **GERA OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.665.011/0001-51. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2022, a contar de 23 de maio de 2024 até 22 de agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do §1º, inciso V, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula sétima (7.1) do Contrato Administrativo nº 077/2022. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 21 de maio de 2024. **ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Rodrigo Lima Gerassi – Sócio-Proprietário – P/ Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.:Pregão Eletrônico n. 013/2024.Processo Administrativo n. 032/2024.Comunicação interna n. 347/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão, Contratação de Pessoas Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar, com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência de paciente com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria, plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, Plantão médico em Sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias eletivas e de urgência/emergência, cirurgias gerais, cirurgias por Vídeo e cirurgias Oftalmológicas, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência.**DECISÃO ADMINISTRATIVA:1.**Em consonância com o art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei n. 14.133/21, diante da necessidade de adequação do processo para albergar todos os itens imprescindíveis à esta Administração, assim como o transcurso *in albis* do prazo para recurso, a **HOMOLOGO A REVOGAÇÃO ACERCA DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA, OUTRORA DETERMINADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.2.**Encaminhe-se para o setor de planejamento, e, conseqüentemente ao departamento de licitações para elaboração de nova licitação com as inclusões pertinentes, a qual deverá seguir o rito da Nova Lei de Licitações.Publique-se.Ivinhema/MS, em 06 de Junho de 2024.**JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico n. 013/2024.Processo Administrativo n. 032/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão, Contratação de Pessoas Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar, com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência de paciente com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria, plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, Plantão médico em Sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias eletivas e de urgência/emergência, cirurgias gerais, cirurgias por Vídeo e cirurgias Oftalmológicas, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência.A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato**, resolve:- **Revogar** o Processo Licitatório publicado o aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado na data de 08 de Abril de 2024, bem como afixado no Átrio do Paço Municipal, em consonância com o art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei n. 14.133/21, diante da necessidade de adequação do processo para albergar todos os itens imprescindíveis à esta Administração, assim como o transcurso *in albis* do prazo para recurso.Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei n. 14.133/21, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente.Ivinhema-MS, 06 de Junho de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10/2024**

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de serviços de engenharia para implantação de infraestrutura na cobertura da central de comercialização da sede do município de Jaraguari-MS, em atendimento ao Convênio de nº. 33.793/2023, firmado entre o Município de JARAGUARI-MS através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA e o Estado de

Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Informação - SEMADESC, conforme condições do plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentárias, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **AJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante:

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.109.075/0001-66, no valor total de R\$ 367.400,00 (trezentos e sessenta e mil e quatrocentos reais).

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 05 de Junho de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024

Processo Licitatório nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: "Contratação de empresas visando a aquisição de materiais a serem utilizados na realização de campeonatos municipais de futebol de campo, suíço e quadra, nos termos do Convênio nº 000018/2023 firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (242) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.500.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (313) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.703,84 (dois mil e setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025. Data da Assinatura: 28/05/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e ALENSON FRANCISCO KULKA pelo Contratado.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2024

Processo Licitatório nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresas visando a aquisição de materiais a serem utilizados na realização de campeonatos municipais de futebol de campo, suíço e quadra, nos termos do Convênio nº 000018/2023 firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (242) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.500.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (313) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais)

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025. Data da Assinatura: 05/06/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e THALES FRANÇA LIMA pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024 Processo nº. 044/2024, Concorrência Eletrônica nº. 001/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de execução de obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro 01 no município de Juti, em convênio firmado em parceria com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 001/2024. Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 04.01.15.451.0600-1003.000.092 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Valor total R\$ 5.203.704,05 (cinco milhões duzentos e três mil setecentos e quatro reais e cinco centavos); Data da assinatura: 05/06/2024.

Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, FERNANDA CARVALHO BRITO- Representante.

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 9677/2023**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E EM RURAL: COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 28/05/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **UNIPAV ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.78.552/0001-20**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.892.903,22 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos)**.

Ladário/MS, 06 de junho de 2024.

Assina: **FELIPE FERNANDES ROJAS** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo N.º 9677/2023, referente a Concorrência Nº 002/2024, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E EM RURAL: COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em **28/05/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: UNIPAV ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **Nº 05.78.552/0001-20**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.892.903,22 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Ladário-MS, 06 de junho de 2024.

Assina: **Antônio Bandeira de Moura Neto**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é "MENOR PREÇO POR ITEM", e modo de disputa "ABERTO", através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 07 de junho de 2024 até às 09:00 do dia 25 de junho de 2024 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 25 de junho de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 25 de junho de 2024 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos

- Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora CAROL MATTOSO DA SILVA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 06 de junho de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0029/2024

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM PAM - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 34.154/2023 - 80/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), COM INTERVENIENCIA DA AGÊNCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA COM O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência anexos a este Edital.

Vencedor(es): LAUREANO & BAGNARA LTDA (CNPJ 37.995.159/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 713.999,20 (setecentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Mundo Novo/MS, 6 de junho de 2024.

Cassiano Vidovix
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

PROCESSO Nº: 0030/2024

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0002/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, BERNECK, DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 910755/2021 – OPERAÇÃO 1076930-99, PROGRAMA ESPORTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência anexos a este Edital.

Vencedor(es): WM ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 28.418.585/0001-83), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 148.209,81 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta e um centavos);

Mundo Novo/MS, 6 de junho de 2024.

Cassiano Vidovix
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 147/2024 E Nº 149/2024.DATA:** A sessão acontecerá no dia 26/06/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 06/2024.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/09676, na modalidade Concorrência nº 06/2024, tipo menor maior desconto ofertado. Objeto: Contratação de empresa especializada, na Revitalização da Praça Teutly Soares Leitão (MUSEU), a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 24/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília – DF).** O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – [http://www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br) ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 06 de junho de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04524 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês 50 g, mini pão hot-dog 25 g e queijo tipo muçarela 500 g) para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE) e entidades filantrópicas atendidas pelo PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 21 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 21 de junho de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br; QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 06 de junho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3504, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07 de junho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 20 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 20 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 06 de junho de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 109/2024

Processo nº 0062/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa VALDIR DE BRITO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Centro, no município de Paranhos (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 11864.7130001/23-011, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 05.05.13-10.301.0011.2-038-4.4.90.51.00-1.600.0000-000 - Ficha: 457

Valor: R\$ 592.365,45 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025

Data da Assinatura: 03/06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e VALDIR DE BRITO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 083/2024 – Concorrência nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**Menor Preço Global**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 59 (cinquenta e nove) unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 513/2024/AGEHAB – de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506. **Data abertura:** 27/06/2024 - Horas: 08hs00.

Local: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 05 de junho de 2024.

Alexandre Viana Garcia Elias
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Pelo presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que fazem O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32,

com endereço na Rua Pedro Celestino s/nº, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e serviços Públicos, senhor ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS, portador do RG nº 770.538 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 638.590.251-04, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Murtinho - MS, após a homologação do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº. 009/2024, resolve registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa VALEO MINERAÇÃO LTDA, situada na Rua Alagoas, nº 396, Bairro Centro - Sala 3 SLJ Escritório, situada na Cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 42.948.996/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, senhor ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE, brasileiro, portador do RG nº 1.054.796 e inscrito no CPF sob o nº 873.423.401-20, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, doravante cognominada "DETENTORA".

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve item vencedor:

FORNECEDOR: VALEO MINERAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 42.948.996/0001-01, item 01, VALOR: R\$ 698.363,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e três reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 05 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - Secretário Municipal de Obras, Habitação e serviços Públicos -Contratante
ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE - Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para aquisição de filtro e óleo que serão usados nos veículos e máquinas pesadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 1 ao 218 com valor total de R\$ 754.821,30 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de junho de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2024 ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, Sra. **ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o auxílio da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRONICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR "ITEM"**", que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta a modalidades pregão eletrônico), que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) caminhão novo/0km, tipo furgão (baú), para coleta seletiva, conforme instrumento de repasse n. 5007703/2023 e especificações deste termo de referência, em atendimento da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente do município de SETE QUEDAS/MS, partes integrantes e inseparáveis do edital de licitação**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

A sessão acontecerá no dia **20/06/2024, às 10h00 (horário Brasília/DF)**.

O EDITAL : estará disponível para download nos sites [e www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) (editais e anexos) e na <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> , partir de 07/06/2024

Sete Quedas/MS, 07 DE JUNHO DE 2024

Adriana Martins Rodrigues
Pregoeira oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PORTARIA CRQ-XX Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui a comenda honrosa Presidente Juscelino Kubitschek.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 e constantes no art. 5º do Regimento Interno (DOU de 02/06/2008);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um laurel destinado a distinguir personalidades que contribuíram, ou vêm contribuindo de forma incessante para construir e ativar valores ainda mais significativos da Química nas Instituições Públicas e Privadas no âmbito da jurisdição desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a comenda honrosa de mérito são importantes instrumentos de relacionamento com a comunidade, profissionais, instituições e entidades abrangidas pelo CRQ - 20ª Região;

CONSIDERANDO que a importância de se reconhecer os trabalhos realizados pelos profissionais da área da Química que desempenharam papel importante em prol da qualidade de vida das pessoas e no desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do Estado e País;

CONSIDERANDO a relevância e importância de se reconhecer a contribuição das entidades de classe, instituições de ensino, das pessoas jurídicas públicas e privadas para com a sociedade em razão dos seus produtos desenvolvidos e serviços prestados contribuindo positivamente para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável impactando positivamente a qualidade de vida das pessoas;

CONSIDERANDO que a humanização deve ser entendida e trabalhada como política pública, uma vez que diversos estudos realizados comprovam que servidores felizes produzem mais e melhor, resultando em um melhor serviço prestado à população;

CONSIDERANDO a importância de se desenvolver ações voltadas para o cuidado o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos desta Autarquia que atuam nos diversos departamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as experiências positivas, das Boas Práticas, reconhecendo as boas iniciativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comenda honrosa PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, honraria com a qual poderão ser agraciadas profissionais da química, servidores públicos desta Autarquia, Instituições Públicas e Privadas, personalidades e autoridades que contribuíram para a formação, fortalecimento, desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável por meio da Química, como instrumento de impacto positivo na qualidade de vida das pessoas e desenvolvimento econômico do Estado e País.

Parágrafo único. A comenda honrosa será concedida na forma de Diploma às Pessoas Jurídicas, que tenham dignificado e enobrecido a Química e, em formato de medalha para as Pessoas Físicas, símbolo de distinção honrosa pela relevante realização ou contribuição.

Art. 2º A escolha dos agraciados far-se-á mediante indicação da Comissão de Premiação e aprovação das indicações por maioria simples do Plenário, podendo haver rejeição pelo voto de dois terços dos membros do Plenário presentes, caso em que as razões da recusa não constarão da ata da sessão.

Art. 3º A honraria de que trata esta resolução poderá ser concedida *post mortem*.

Art. 4º O formato, dimensão e demais características da COMENDA, diploma, que será confeccionado em papel moeda e medalha, que será confeccionada em metal, deverão constar de projeto a cargo da Coordenação de Administração e Finanças desta Autarquia, a ser apresentado à Presidência no prazo de sessenta dias, contados da aprovação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2024.

LUIZ MARIO FERREIRA
Presidente

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ora nominado Sindha-MS, Registro Sindical nº 002.004.01783-4, com sede na cidade de Campo Grande/MS, a Av. Afonso Pena, 3.504, 12º andar, sala 128 do Edifício Empire Center, Centro, CEP 79.002.948, inscrito no CNPJ sob o nº 15.461.643/0001-00 por seu representante signatário: Sr. Juliano Battistel Kamm Wertheimer, Conforme aprovação por unanimidade dos participantes na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 01 de fevereiro de 2.024, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, associadas ou não, recolherão em favor da Entidade, a título de Contribuição Assistencial Patronal, até o dia 05 de agosto de 2024. Assim, ficam intimadas todas as empresas do setor de hospedagem e alimentação para que exerçam seu direito de oposição. O direito de oposição a contribuição de que trata esta cláusula, deverá ser exercido mediante manifestação por escrito, assim, fica prorrogada a oposição até 04 de agosto de 2024, com carta assinada pelo representante da empresa que deve acompanhar, a cópia do Contrato social da empresa, e que pode ser protocolado pessoalmente no Sindicato Patronal ou devem ser direcionados por correio com aviso de recebimento e os documentos enviados devem estar com firma reconhecida e as cópias autenticadas.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação e Operação

Marcos Chouin Varejão torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Silos e Armazéns, localizada na Rodovia MS-489 sentido Porto Caiuá - Km 8,1, s/nº, na Zona rural do município de Naviraí/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.